



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 90044/2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO – UASG 986371

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) E BRINQUEDOS RECREATIVOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/10/2025 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
10. DOS RECURSOS	16
11. DAS CONTRATAÇÕES	17
12. DOS PAGAMENTOS	18
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	19
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	21
ANEXO I	23
Reajuste	38
ANEXO I.1	43
ANEXO I.2	50
ANEXO I.3	84
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)	84
ANEXO I.4	102
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA CLIMÁTICA E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMAM)	102
ANEXO II	116
ANEXO III	117
ANEXO IV	118
RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA/INSTALAÇÕES	118
ANEXO V	121
ANEXO V.1	123



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2025

(Processo Administrativo nº 2.420/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Cubatão, por meio do Departamento de Suprimentos, sediado na Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão / SP - CEP 11.510-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.959/2024, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) E BRINQUEDOS RECREATIVOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.2. Em cumprimento ao artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, os itens com quantidade igual ou maior que 4 unidades serão divididos em cota principal (ampla participação) e cota reservada à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, no limite máximo de até 25% (vinte e cinco) do objeto, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência (Anexo I).
- 1.3. As cotas principal e reservada serão licitadas de forma simultânea e independente.
- 1.4. Se a disputa relativa à cota reservada resultar deserta ou fracassada, a Administração submeterá o mesmo item de contratação à participação ampla, em outra sessão pública.
- 1.5. Se a mesma licitante vencer a cota principal e a cota reservada, o pregoeiro negociará com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar para que a contratação de ambas as cotas ocorra pelo valor menor.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SicaF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
 - 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
 - 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
 - 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
 - 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
 - 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 4.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário do item;
 - 5.1.2. Marca;
 - 5.1.3. Fabricante;
 - 5.1.4. Quantidade cotada.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está indicado no Anexo I

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "aberto", no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.18.3. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o item 6.18.1, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (IN SEGES/ME nº 79, de 2024)
- 6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 7.1.1. SICAF;
 - 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 7.5.1.No envio das propostas não serão aceitas propostas com mais de duas casas decimais após a virgula, devendo, caso constatado, ser realizada a correção do valor para baixo.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1.contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostras, certificados, laudos ou demais documentos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-los, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência (Anexo I), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. No caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será enviada, por e-mail, ao licitante vencedor o qual terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para devolvê-la assinada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços poderá assinada por meio de assinatura digital.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 9.8. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 9.8.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 9.8.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 9.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 9.9.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 9.9.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 9.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 9.10.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 9.10.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 9.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 9.11.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 9.11.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Suprimentos.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1. A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF), nos termos da lei 14.133/2021 e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2. **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF):**

11.2.1. Para instruir a formalização da Autorização de Fornecimento, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao Departamento de Suprimentos, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação para assinatura, prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), prova de regularidade de tributos e contribuições federais, inclusive as sociais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, prova de regularidade com a fazenda estadual do domicílio ou sede da licitante, prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho e Certidão negativa de falência e recuperação judicial/extrajudicial, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.2.2. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

11.2.3. Se as provas de regularidades anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.2.4. A Autorização de Fornecimento será encaminhada por e-mail, sendo o fornecedor obrigado a retornar pelo mesmo meio eletrônico cópia digitalizada de todas as vias da AF,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

assinadas e datadas (com nome completo legível), impreterivelmente no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento. Após o recebimento do e-mail, o fornecedor poderá *opcionalmente* retirar a AF no Departamento de Suprimentos, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, também no prazo de 3 (três) dias úteis

11.2.5.O prazo indicado no item 11.2.4 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pelo setor requisitante.

11.2.6.A ausência de envio de confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento dentro do prazo importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

12. DOS PAGAMENTOS

- 12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal/fatura pelo(s) servidor(es) responsável(eis) ou Comissão designada pela autoridade competente da Prefeitura pela fiscalização e controle da execução do contrato, identificados com nome, função/cargo, Secretaria Municipal correspondente e data da assinatura, com autorização do superior hierárquico imediato, desde que devidamente regularizados.
- 12.2. Os pagamentos serão efetuados somente em depósito em conta, cabendo ao Contratado apresentar documento para esta finalidade devidamente preenchido e que acompanhe a nota fiscal ou incluir as informações bancárias na nota fiscal, ficando a cargo da CONTRATADA a despesa bancária correspondente.
- 12.3. Os pagamentos somente serão realizados se ao Contratado estiver regular perante o INSS, FGTS, Tributos Federais e Municipais, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Justiça do Trabalho (CNDT) e recolhimentos de encargos sociais.
- 12.4. Na eventualidade de aplicação de multa, esta deverá ser recolhida anteriormente ao pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação de penalidade ou, a critério da Administração, respeitado o contraditório e a ampla defesa e com a concordância da empresa, descontada do pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 12.5. No caso de irregularidade na emissão de documentos por parte do Contratada, tais como nota fiscal, medição, guias de recolhimento, certidões, conta bancária, entre outros, o prazo de pagamento será contado a partir de sua apresentação e aceite, desde que devidamente regularizados.
- 12.6. Caso haja atraso por parte do Contratado acerca do cumprimento do objeto contratual, o prazo de pagamento começará a fluir somente após concluído o procedimento de penalização que tramitará em autos próprios e, em caso de aplicação de multa, o prazo de pagamento iniciará após o recolhimento da multa.
- 12.7. O pagamento cujo vencimento recair em sábado, domingo, feriados, inclusive bancário e ponto facultativo, será liquidado no primeiro dia útil seguinte, sem que assista ao Contratado qualquer tipo de atualização monetária.
- 12.8. O índice a ser utilizado para fins de atualização monetária em caso de eventual atraso no pagamento que tenha dado causa o Município de Cubatão, será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA - IBGE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

12.9. O Contratado deverá apresentar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao objeto, contendo as seguintes informações:

PROCESSO N.º _____
PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____
NOTA DE EMPENHO N.º _____
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º _____

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5. fraudar a licitação;

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 1,0% a 30,0% incidente sobre o valor da Autorização de Fornecimento, recolhida no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 1,0% a 30,0% do valor da Autorização de Fornecimento.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 10,0% a 30,0% do valor da Autorização de Fornecimento.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, no Departamento de Suprimentos, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.
- 14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do e-mail: dsu@cubatao.sp.gov.br.
- 14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://editais.cubatao.sp.gov.br/>.
- 15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 15.11.1.1. ANEXO I.1 - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato
 - 15.11.1.2. ANEXO I.2 - DESCRITIVOS COMPLETOS E IMAGENS DOS OBJETOS
 - 15.11.1.3. ANEXO I.3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - SEDUC
 - 15.11.1.4. ANEXO I.3 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP - SEMAM
 - 15.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta
 - 15.11.3. ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
 - 15.11.4. ANEXO VI - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA/INSTALAÇÕES
 - 15.11.5. ANEXO V - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 15.11.5.1. ANEXO V.1 – Minuta do anexo de Ata de Registro de Preços

Cubatão, 10 de setembro de 2025.

César da Silva Nascimento
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.093/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Parques infantis (Playground) e brinquedos recreativos, incluindo instalação e montagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
1	Geodesica	Unidade	44	33	Principal	48,35	236299
2	Geodesica	Unidade		11	Reservada	48,35	
3	Multiuso duas torres 01	Unidade	7	6	Principal	151,30	613233
4	Multiuso duas torres 01	Unidade		1	Reservada	151,30	
5	Multiuso duas torres 02	Unidade	48	36	Principal	181,85	601756
6	Multiuso duas torres 02	Unidade		12	Reservada	181,85	
7	Brinquedo de mola	Unidade	35	27	Principal	18,33	630016
8	Brinquedo de mola	Unidade		8	Reservada	18,33	
9	Balanço duplo e ninho	Unidade	5	4	Principal	118,90	629950
10	Balanço duplo e ninho	Unidade		1	Reservada	118,90	
11	Balanço duplo	Unidade	14	11	Principal	42,83	614848
12	Balanço duplo	Unidade		3	Reservada	42,83	
13	Balanço ninho	Unidade	33	25	Principal	70,64	614848
14	Balanço ninho	Unidade		8	Reservada	70,64	
15	Gangorra	Unidade	56	42	Principal	32,22	627509
16	Gangorra	Unidade		14	Reservada	32,22	
17	Brinquedo interativo	Unidade	252	189	Principal	1,27	618702
18	Brinquedo interativo	Unidade		63	Reservada	1,27	
19	Brinquedo sensorial "primeiro amiguinho"	Unidade	252	189	Principal	0,83	602616
20	Brinquedo sensorial "primeiro amiguinho"	Unidade		63	Reservada	0,83	
21	Andador e apoiador infantil com atividades educativas	Unidade	315	237	Principal	1,59	629114
22	Andador e apoiador infantil com atividades educativas	Unidade		78	Reservada	1,59	
23	Blocos de encaixe coloridos	Unidade	312	234	Principal	0,61	618702



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Item	Descrição	Unid	Quant.	Quant. por cota	Cota	Redução mínima entre lances	CATMAT
24	Blocos de encaixe coloridos	Unidade		78	Reservada	0,61	
25	Tapete de atividades educativo	Unidade	140	105	Principal	1,02	622320
26	Tapete de atividades educativo	Unidade		35	Reservada	1,02	
27	Brinquedo de empilhar com formas geométricas	Unidade	312	234	Principal	0,67	615280
28	Brinquedo de empilhar com formas geométricas	Unidade		78	Reservada	0,67	
29	Livro de pano interativo	Unidade	705	529	Principal	0,64	465355
30	Livro de pano interativo	Unidade		176	Reservada	0,64	
31	Bandinha rítmica	Unidade	198	149	Principal	5,26	462302
32	Bandinha rítmica	Unidade		49	Reservada	5,26	
33	Blocos geométricos espumados - formas variadas (23 peças)	Unidade	126	95	Principal	7,41	480961
34	Blocos geométricos espumados - formas variadas (23 peças)	Unidade		31	Reservada	7,41	
35	Painel psicomotor	Unidade	80	60	Principal	7,12	623897
36	Painel psicomotor	Unidade		20	Reservada	7,12	
37	Bicicleta de equilíbrio infantil com 4 rodas - modelo sem pedal	Unidade	705	529	Principal	1,76	623274
38	Bicicleta de equilíbrio infantil com 4 rodas - modelo sem pedal	Unidade		176	Reservada	1,76	
39	Jogo de tabuleiro educativo 6 em 1	Unidade	588	441	Principal	0,74	626312
40	Jogo de tabuleiro educativo 6 em 1	Unidade		147	Reservada	0,74	
41	Tangram de madeira	Unidade	1.176	882	Principal	0,49	480946
42	Tangram de madeira	Unidade		294	Reservada	0,49	
43	Cubo mágico	Unidade	510	383	Principal	0,35	628652
44	Cubo mágico	Unidade		127	Reservada	0,35	
45	Jogo de experiência	Unidade	237	178	Principal	1,70	600399
46	Jogo de experiência	Unidade		59	Reservada	1,70	
47	Telescópio astronômico para uso educacional e observação celeste	Unidade	260	195	Principal	4,16	625928
48	Telescópio astronômico para uso educacional e observação celeste	Unidade		65	Reservada	4,16	
49	Conjunto de blocos magnéticos de montar – brinquedo educativo	Unidade	112	84	Principal	1,68	621568
50	Conjunto de blocos magnéticos de montar – brinquedo educativo	Unidade		28	Reservada	1,68	
51	Triciclo infantil passeio e pedal	Unidade	721	541	Principal	1,89	405745
52	Triciclo infantil passeio e pedal	Unidade		180	Reservada	1,89	
53	Bicicleta infantil aro 12 com rodinhas	Unidade	1.391	1.044	Principal	1,93	623273
54	Bicicleta infantil aro 12 com rodinhas	Unidade		347	Reservada	1,93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

1.1. A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança Climática e Bem-estar Animal**, conta com os seguintes quantitativos em participação neste Termo de Referência:

- **GEODESICA**: 3 unidades;
- **MULTIUSO DUAS TORRES 01**: 2 unidades;
- **MULTIUSO DUAS TORRES 02**: 4 unidades;
- **BRINQUEDO DE MOLA**: 10 unidades;
- **BALANÇO DUPLO**: 6 unidades;
- **BALANÇO NINHO**: 2 unidades;
- **GANGORRA**: 6 unidades.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. OS LICITANTES FICAM CIENTES QUE, PARA EFEITO DE PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO EM AMBIENTE ELETRÔNICO, FOI ADOTADO O ITEM MAIS SEMELHANTE AO DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE A DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO E UNIDADE DE MEDIDA EXISTENTES NESTE EDITAL E A UTILIZADA PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR, DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O objeto deste Termo de Referência será formalizado mediante Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, ficando o fornecedor registrado obrigado a cumprir as condições estabelecidas durante a vigência da Ata.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem para a Administração e mantidas as condições iniciais, observadas as disposições do Decreto nº 11.462/2023.

O registro de preços não gera direito subjetivo à contratação, sendo facultada à Administração a aquisição dos itens registrados, observada sua conveniência e oportunidade, conforme disponibilidade orçamentária.

Os contratos decorrentes da Ata reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023, neste Termo de Referência e em demais normativos aplicáveis.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme detalhamento a seguir:

I) Data de Publicação 29/04/2025.

II) Folha 75, Item 46, PLAYGROUNDS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1 a) *Materiais recicláveis ou reciclados:*

5.1.1.1. Sempre que possível, os brinquedos e playgrounds deverão conter, em sua composição, materiais recicláveis ou reciclados, desde que atendidas as normas técnicas de segurança aplicáveis (ex.: NBR 16071 e normas ABNT específicas para playgrounds).

5.1.2 b) *Baixo impacto ambiental na produção:*

5.1.2.1. Dar preferência a produtos cujo processo de fabricação seja de baixo impacto ambiental, priorizando fornecedores que possuam certificação ambiental reconhecida, como ISO 14001, ou similar, visando a gestão adequada dos recursos naturais.

5.1.3 c) *Gestão de resíduos:*

5.1.3.1. Os fornecedores deverão comprovar que realizam a destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos e rejeitos gerados em seus processos produtivos, conforme estabelece a Lei nº 12.305/2010.

5.1.4 d) *Durabilidade e ciclo de vida estendido:*

5.1.4.1. Os produtos deverão possuir alta durabilidade, resistência a intempéries e baixo custo de manutenção, contribuindo para a redução do descarte precoce e menor impacto ambiental ao longo de seu ciclo de vida.

5.1.5 e) *Embalagens sustentáveis:*

5.1.5.1. Quando aplicável, as embalagens dos produtos deverão ser constituídas de materiais recicláveis, reciclados ou biodegradáveis, e sua quantidade deve ser reduzida ao mínimo necessário para garantir a integridade do produto.

5.1.6 f) *Segurança química:*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

5.1.6.1. Os brinquedos e playgrounds deverão ser livres de substâncias tóxicas ou potencialmente perigosas à saúde infantil, como ftalatos, chumbo e metais pesados, atendendo às legislações e normas vigentes.

5.1.7 g) *Responsabilidade social:*

5.1.7.1. Dar preferência, em igualdade de condições, a empresas que comprovem ações de responsabilidade social corporativa, como programas de inclusão e valorização de diversidade, em consonância com o art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

Em caráter de desempate as empresas que se enquadrarem nos itens preferenciais terão direito a preferência.

Da exigência de amostra

Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em até terceiro lugar, poderá ser solicitado apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

5.1.8 Brinquedos de pequeno porte (itens 17 ao 54), um exemplar de cada modelo ofertado, para análise de:

- *Resistência e robustez do material;*
- *Qualidade do acabamento e ausência de rebarbas ou arestas cortantes;*
- *Conformidade com normas de segurança aplicáveis (ex.: ABNT NBR NM 300-1/2011 e NM 300-2/2011).*

As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Assembleia de Deus, 435, SEDUC, no prazo limite de 10 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega, assim como a sua entrega em perfeito estado.

É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.1.9 **Conformidade com as especificações técnicas** apresentadas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, cores e funcionalidades previstas;

5.1.10 **Qualidade dos materiais empregados, observando-se:**

- *Resistência mecânica e estrutural adequada ao uso intensivo por crianças;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- *Acabamento sem rebarbas, farpas ou arestas vivas;*
- *Superfícies lisas e seguras, sem riscos de cortes ou machucados.*

5.1.11 *Durabilidade e robustez dos produtos, observados:*

- *Tratamentos anticorrosivos em peças metálicas (ex.: galvanização a fogo, pintura eletrostática);*
- *Tratamentos adequados em peças de madeira (ex.: autoclave ou equivalente), se aplicável;*
- *Materiais plásticos rotomoldados com proteção UV para resistir à exposição solar.*

5.1.12 **Facilidade de montagem, instalação e manutenção**, considerando a clareza dos manuais técnicos.

5.1.13 **Apresentação e acabamento geral dos produtos**, avaliando a estética, a harmonia visual e a adequação ao ambiente escolar e recreativo

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelos primeiros classificados não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco)** dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, poderá ser exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.1.14 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

5.1.15 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

5.1.16 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, observado o total estimado constante na Autorização de Fornecimento (AF), cujo **prazo de entrega será contado a partir da data de sua emissão**.

O parcelamento das entregas obedecerá aos seguintes critérios para os itens 01 a 08:

- Quando o pedido compreender **quatro ou mais itens**, a entrega poderá ocorrer em até **quatro parcelas**;
- Para pedidos com **menos de quatro itens**, o número de parcelas será correspondente à **quantidade de itens solicitados**.

Ressalta-se que o quantitativo estimado poderá ser **acrescido ou suprimido em até 25%**, conforme previsão legal disposta no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	25% dos itens da AF	30 dias após a assinatura da AF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

2ª	50% dos itens da AF	60 dias após a assinatura da AF.
3ª	75% dos itens da AF	90 dias após a assinatura da AF.
4º	100% dos itens da AF	120 dias após a assinatura da AF.

O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração, observado o total estimado constante na Autorização de Fornecimento (AF), cujo **prazo de entrega será contado a partir da data de sua emissão**.

O parcelamento das entregas obedecerá aos seguintes critérios dos itens 09 a 27:

Ressalta-se que o quantitativo estimado poderá ser **acrescido ou suprimido em até 25%**, conforme previsão legal disposta no **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	25% dos itens da AF	30 dias após a assinatura da AF.
2ª	50% dos itens da AF	40 dias após a assinatura da AF.
3ª	75% dos itens da AF	50 dias após a assinatura da AF.
4º	100% dos itens da AF	60 dias após a assinatura da AF.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues nos endereços constantes na autorização de fornecimento, compreendendo quaisquer unidades escolares municipais de Cubatão, que existem, venham a existir ou sejam reativadas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A entrega será ponto a ponto conforme descrito na Autorização de Fornecimento, indicando local (is) e quantidade (s).

Para os itens 01 aos 08, será considerado entrega após a instalação do parque assim como sua área de proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.1.1 Serão fiscais in-loco os gestores das unidades para quais os itens forem direcionados.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

7.1.2 Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

- 7.1.3 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.1.4 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.1.5 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.1.6 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.1.7 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.1.8 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 8.1.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

8.1.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.1.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4 Multa:

*8.1.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0.5%** (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20** (vinte) dias.*

8.1.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.1.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

*8.1.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **01%** (hum por cento) a **05%** (cinco por cento) do valor da contratação.*

*8.1.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **10%** (dez por cento) a **20%** (vinte por cento) do valor da contratação.*

*8.1.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **03%** (três por cento) a **10%** (dez por cento) do valor da contratação.*

*8.1.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **02%** (dois por cento) a **05%** (cinco por cento) do valor da contratação.*

*8.1.4.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **01%** (hum por cento) a **03%** (três por cento) do valor da contratação.*

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.5 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.1.6 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

8.1.7 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.1.8 as peculiaridades do caso concreto;

8.1.9 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.1.10 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.1.11 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da entrega total do item, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e é condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 9.1.1 O prazo de validade;
- 9.1.2 A data da emissão;
- 9.1.3 Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 9.1.4 O período respectivo de execução do contrato;
- 9.1.5 O valor a pagar; e
- 9.1.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

Seguindo regras da Administração do Município de Cubatão não será previsto antecipação de pagamento, mas caso o fornecedor queira requerer, deve ser aberto processo próprio solicitando junto a Procuradoria de o Município parecer quanto à viabilidade do solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Cessão de Crédito

Seguindo regras da Administração do Município de Cubatão não será previsto cessão de crédito, mas caso o fornecedor queira requerer, deve ser aberto processo próprio solicitando junto a Procuradoria de o Município parecer quanto à viabilidade do solicitado.

Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, na data de apresentação no pregão.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizados, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Todos os itens abaixo relacionados à seleção, item 10 deste termo, são meramente sugestões, podendo ser alterado pelo DSU, sendo o órgão interno responsável para tanto.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Crítérios de aceitabilidade de preços

Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será o determinado pelo DSU.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica

Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente.

10.1.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.1.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.1.2.1.50% de itens similares aos que o fornecedor se propõe a vender, incluindo instalação para os itens de 01 a 08;

10.1.3 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

10.1.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.1.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação será traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.1.1 Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.3 *Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

11.1.4 *Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

11.1.5 *Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida pelas seguintes classificações:

12.1.1 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.122.0002.2.084

12.1.2 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.122.0020.2.088

12.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.122.0020.2.089

12.1.4 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.122.0020.2.110

12.1.5 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.122.0020.2.357

12.1.6 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.306.0020.2.088

12.1.7 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.361.0020.2.092

12.1.8 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.364.0020.2.938

12.1.9 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.365.0020.2.378

12.1.10 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.366.0020.2.276

12.1.11 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.367.0020.2.333

12.1.12 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.122.0020.2.417

12.1.13 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.122.0020.2.873

12.1.14 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 12.122.0020.2.936

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura da autorização de fornecimento.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO I.1

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O adjudicatário terá o *prazo de cinco dias* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.1.1 Referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.1.2 O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal.

O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação contratual deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

A contratação não poderá ser prorrogada quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

São obrigações do Contratante:

- 3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- 3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
- 3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- 3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *05 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 15 dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.1.7 O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - 4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
 - 4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
 - 4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.18 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.19 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.20 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- 4.1.21 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 4.1.22 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 4.1.23 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*
- 4.1.24 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*
- 4.1.25 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*
- 4.1.26 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

- 5.1.1 *Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*

A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 02 (dois) meses de antecedência desse dia.

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.1.2 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.1.3 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.1.3.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.1.4 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.1.5 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.1.6 Indenizações e multas.

A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

Fica definido o Foro da Comarca de Cubatão para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO I.2

DESCRIPTIVOS COMPLETOS E IMAGENS DOS OBJETOS

DESCRIPTIVO
<p>GEODESICA</p> <p>1. Especificações Gerais A estrutura deverá ser uma cúpula geodésica projetada para uso infantil, proporcionando um ambiente lúdico, seguro e interativo para o desenvolvimento motor e social das crianças. O equipamento deverá ser resistente às intempéries e ao uso contínuo em ambiente escolar.</p> <p>2. Dimensões e Materiais Diâmetro total: 03 metros. Altura: 03 metros. Material da estrutura: Tubos metálicos galvanizados ou de aço inoxidável, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em tinta atóxica. Diâmetro dos tubos: Mínimo de 32 mm, com espessura suficiente para suportar o peso e impacto das crianças sem deformações. Conexões: Soldadas ou fixadas com parafusos de alta resistência, garantindo estabilidade estrutural. Acabamento com placas em PEAD: Painéis decorativos de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) de duas cores, aplicados em pontos estratégicos da estrutura, conferindo maior resistência, durabilidade e estética ao equipamento. O material deve ser anti-grafite, facilitando a limpeza e manutenção.</p> <p>3. Segurança e Acabamento Normas aplicáveis: O equipamento deve atender à ABNT NBR 16071, que trata da segurança em playgrounds. Pontos de fixação: Base preparada para fixação segura ao solo, garantindo estabilidade e prevenindo tombamentos. Acabamento: Pintura em cores vibrantes e resistentes ao desgaste, sem arestas cortantes ou rebarbas. Capacidade: Suporte para, no mínimo, 8 crianças simultaneamente.</p> <p>4. Funcionalidade e Benefícios Estrutura ideal para escalada, promovendo o desenvolvimento da coordenação motora e equilíbrio. Favorece a interação social e o estímulo à criatividade. Design aberto, permitindo visibilidade total para a supervisão de adultos. O uso de PEAD de duas cores agrega um design moderno, seguro e de fácil manutenção.</p> <p>5. Instalação e Garantia O fornecedor deverá ser responsável pela montagem e fixação da estrutura no local indicado. O equipamento deve incluir um piso de borracha amortecedor, instalado na área de segurança ao redor da estrutura. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>6. Área de Segurança ÁREA DE SEGURANÇA: 500cm x500cm Imagem ilustrativa:</p> 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

MULTIUSO DUAS TORRES 01

1. Especificações Gerais

O equipamento deve ser composto por uma estrutura multiuso infantil com duas torres interligadas, projetada para estimular o desenvolvimento motor, a socialização e a recreação segura das crianças. Todos os materiais utilizados devem ser resistentes às intempéries, de fácil manutenção e adequados para o uso contínuo em ambiente escolar.

2. Dimensões

Comprimento: 540 cm

Largura: 470 cm

Altura: 310 cm

3. Composição da Estrutura e Materiais

Trepa-trepa: Estrutura metálica reforçada, com acabamento em PEAD de alta resistência nas laterais e painéis decorativos, garantindo segurança e estética.

Girador: Base e pegadores fabricados em aço galvanizado, com acabamento em PEAD antiderrapante e anti-grafite, proporcionando melhor aderência para as crianças.

Barras escorregadoras: Fabricadas em aço galvanizado ou inoxidável, fixadas de forma segura, com revestimento lateral em PEAD, protegendo as laterais e evitando superfícies metálicas expostas.

Escadinha de cordas: Produzida em nylon de alta resistência com alma de aço, com degraus e fixações em PEAD para maior conforto ao toque e maior segurança estrutural.

Dois plataformas interligadas por ponte: Estruturas principais confeccionadas em PEAD antiderrapante, garantindo segurança e conforto para as crianças.

Escorregador: Produzido inteiramente em polietileno rotomoldado (PEAD), garantindo deslizamento seguro e alta resistência ao uso e às condições climáticas.

Ponte de conexão: Estrutura com base em madeira plástica ou PEAD reforçado, com laterais em PEAD de duas cores, proporcionando acabamento estético e seguro.

4. Segurança e Conformidade

O equipamento deve atender à ABNT NBR 16071, garantindo segurança estrutural e proteção contra impactos.

Todas as bordas e encaixes devem ser arredondados e livres de rebarbas.

Pintura e acabamentos atóxicos, adequados ao uso infantil.

O PEAD utilizado deve ser resistente a raios UV, intempéries e possuir superfície anti-grafite, permitindo fácil limpeza e manutenção.

5. Benefícios do Uso de PEAD na Estrutura

- ✓ Maior durabilidade – Resistente ao sol, chuva e desgaste pelo uso contínuo.
- ✓ Fácil manutenção – Não absorve sujeira, permitindo limpeza simples com água e sabão.
- ✓ Conforto e segurança – Superfícies antiderrapantes e sem risco de farpas, ferrugem ou deterioração.
- ✓ Visual atrativo – Cores vibrantes e fixação segura, mantendo a estética do playground por mais tempo.

6. Instalação e Garantia

O fornecedor será responsável pela montagem completa do equipamento no local.

A instalação deverá incluir um piso de borracha amortecedor, cobrindo a área de segurança ao redor da estrutura.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desgastes prematuros.

Área de segurança 550cm x 625cm

Imagem ilustrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

MULTIUSO DUAS TORRES 02

1. Especificações Gerais

O equipamento deve ser composto por uma estrutura multiuso infantil com duas torres interligadas, projetada para estimular o desenvolvimento motor, a socialização e a recreação segura das crianças. Todos os materiais utilizados devem ser resistentes às intempéries, de fácil manutenção e adequados para o uso contínuo em ambiente escolar.

2. Composição da Estrutura e Materiais

Trepa-trepa: Estrutura metálica reforçada, com laterais e painéis decorativos em PEAD, garantindo acabamento seguro e estético.

Dois escorregadores: Fabricados em PEAD rotomoldado, com bordas arredondadas para maior segurança e conforto.

Estrutura metálica: Tubos de aço galvanizado ou inoxidável, com pintura eletrostática colorida e resistente à corrosão, com revestimento em PEAD nas áreas de contato direto com as crianças.

3. Segurança e Conformidade

O equipamento deve atender à ABNT NBR 16071, garantindo segurança estrutural e proteção contra impactos.

Todas as bordas e encaixes devem ser arredondados e livres de rebarbas.

O PEAD utilizado deve ser resistente a raios UV, intempéries e possuir superfície anti-grafite, permitindo fácil limpeza e conservação da estética do playground.

4. Benefícios do Uso de PEAD na Estrutura

- ✓ Maior durabilidade – Resistente ao sol, chuva e desgaste pelo uso contínuo.
- ✓ Fácil manutenção – Não absorve sujeira, permitindo limpeza simples com água e sabão.
- ✓ Conforto e segurança – Superfícies antiderrapantes e sem risco de farpas, ferrugem ou deterioração.
- ✓ Visual atrativo – Cores vibrantes e fixação segura, mantendo a estética do playground por mais tempo.

5. Instalação e Garantia

O fornecedor será responsável pela montagem completa do equipamento no local indicado.

A instalação deverá incluir um piso de borracha amortecedor, cobrindo a área de segurança ao redor da estrutura.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desgastes prematuros.

Área de segurança 550cm x 625cm

Imagem ilustrativa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Brinquedo de Mola

1. Especificações Gerais

O brinquedo de mola deve ser construído com estrutura de aço galvanizado a fogo, garantindo alta resistência e durabilidade. O acabamento será feito com placas de PEAD (Polietileno de Alta Densidade), reforçadas de duas cores, proporcionando segurança, estética e resistência a impactos. Este brinquedo deve ser projetado para estimular o equilíbrio, a coordenação motora e o desenvolvimento lúdico das crianças, garantindo uma experiência segura e divertida.

2. Composição da Estrutura e Materiais

Estrutura: O brinquedo de mola é fabricado com aço galvanizado a fogo, assegurando maior resistência à corrosão e alta durabilidade em ambientes externos.

Acabamento: As placas de PEAD de alta resistência, reforçadas em duas cores, são aplicadas na área de contato com as crianças, oferecendo um acabamento seguro e atrativo. O PEAD possui proteção UV e superfície anti-grafite, permitindo fácil manutenção e preservação estética em longo prazo.

Mola: A mola do brinquedo é especialmente projetada para ser anti-esmagamento, garantindo que não haja risco de ferimentos nas crianças durante a brincadeira.

3. Dimensões

Área total do brinquedo: 30 cm x 80 cm.

4. Segurança e Conformidade

O brinquedo deve atender às normas de segurança da ABNT NBR 16071, garantindo a segurança estrutural e proteção contra impactos.

A mola anti-esmagamento garante que a estrutura do brinquedo não represente risco de compressão ou esmagamento, proporcionando mais segurança às crianças.

Todos os acabamentos devem ser livres de bordas cortantes, rebarbas ou superfícies metálicas expostas.

A pintura e acabamentos devem ser atóxicos, adequados ao uso infantil e garantir uma superfície durável, fácil de limpar e que não propicie riscos à saúde.

5. Benefícios do Uso de PEAD na Estrutura

- ✓ Maior durabilidade – Resistente ao sol, chuva e desgaste pelo uso contínuo.
- ✓ Fácil manutenção – Superfície que não absorve sujeira, permitindo limpeza simples com água e sabão.
- ✓ Conforto e segurança – Superfícies antiderrapantes e sem risco de farpas, ferrugem ou deterioração.
- ✓ Visual atrativo – Cores vibrantes e fixação segura, mantendo a estética do brinquedo por mais tempo.

6. Instalação e Garantia

O fornecedor será responsável pela instalação do brinquedo no local indicado.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desgastes prematuros.

Área de segurança 335cm x 290cm

Imagem ilustrativa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Balanço Duplo e ninho.

1. Especificações Gerais

O balanço infantil deverá ter estrutura em aço galvanizado a fogo, com pintura eletrostática resistente, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. O brinquedo deve ser composto por dois assentos retos e um assento ninho, projetados para proporcionar uma experiência segura e confortável para as crianças, estimulando o equilíbrio e a coordenação motora. A estrutura deve ser robusta e resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, com acabamento em PEAD nas partes que requerem maior resistência e facilidade de manutenção.

2. Composição da Estrutura e Materiais

Estrutura: Fabricada em aço galvanizado a fogo, a estrutura do balanço garante alta resistência à corrosão e impactos, proporcionando segurança e durabilidade. A pintura será eletrostática, garantindo maior resistência à abrasão e intempéries. PEAD será utilizado nos acabamentos das extremidades e nas partes de contato direto com as crianças para aumentar a segurança e facilitar a manutenção.

Assento reto: Fabricado com borracha EPDM e com acabamento lateral em PEAD, um material de alta resistência e durabilidade, oferecendo conforto e segurança para as crianças durante o uso.

Assento ninho: O assento ninho é construído com malha de corda de nylon com alma de aço, oferecendo resistência e conforto. O acabamento do assento ninho pode ser complementado com PEAD nas bordas para maior segurança e estética.

Correntes: As correntes de inox garantem resistência à corrosão, com acabamento de borracha para proporcionar maior segurança e conforto ao contato com as crianças. O uso de PEAD nas proteções das correntes pode ser considerado para prevenir desgastes e melhorar a durabilidade.

3. Dimensões

Área total do brinquedo: 640 cm x 185 cm (dimensões aproximadas do brinquedo).

4. Segurança e Conformidade

O brinquedo deve atender às normas de segurança da ABNT NBR 16071, garantindo segurança estrutural e proteção contra impactos.

Todos os assentos e correntes devem ser projetados de forma que evitem risco de lesões, com acabamento suave e sem rebarbas. O uso de PEAD nas áreas de maior contato aumentará a resistência e a segurança, minimizando riscos de farras ou danos.

A pintura eletrostática e o acabamento em borracha das correntes, junto ao PEAD nas áreas necessárias, devem ser não tóxicos, garantindo segurança e bem-estar para as crianças.

O assento ninho e o assento reto devem ser projetados para garantir um uso confortável e seguro, sem riscos de afundamentos ou desconforto, com o suporte adicional do PEAD nas partes estruturais.

5. Benefícios do Uso de Materiais de Alta Qualidade

- ✓ Maior durabilidade – Materiais como PEAD, borracha EPDM e nylon com alma de aço são resistentes ao desgaste e intempéries, proporcionando maior longevidade ao brinquedo.
- ✓ Fácil manutenção – O uso de PEAD facilita a limpeza e a conservação das partes do brinquedo, pois não absorve sujeira e pode ser facilmente higienizado.
- ✓ Conforto e segurança – Assentos antiderrapantes, sem risco de farras ou falhas estruturais, com as partes de contato revestidas em PEAD para maior proteção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

✓ Visual atrativo e resistente – Cores vibrantes e materiais de alta qualidade, como o PEAD, que mantém a estética do brinquedo por mais tempo.

6. Instalação e Garantia

O fornecedor será responsável pela montagem e instalação completa do balanço no local.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desgastes prematuros.

Área de segurança 640cm x 750cm

Imagem ilustrativa:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Balanço Duplo.

1. Especificações Gerais

O balanço infantil deverá ter estrutura em aço galvanizado a fogo, com pintura eletrostática resistente, garantindo durabilidade e resistência à corrosão. O brinquedo deve ser composto por dois assentos retos, projetados para proporcionar uma experiência segura e confortável para as crianças, estimulando o equilíbrio e a coordenação motora. A estrutura deve ser robusta e resistente ao uso contínuo em ambiente escolar, com acabamento em PEAD nas partes que requerem maior resistência e facilidade de manutenção.

2. Composição da Estrutura e Materiais

Estrutura: Fabricada em aço galvanizado a fogo, a estrutura do balanço garante alta resistência à corrosão e impactos, proporcionando segurança e durabilidade. A pintura será eletrostática, garantindo maior resistência à abrasão e intempéries. PEAD será utilizado nos acabamentos das extremidades e nas partes de contato direto com as crianças para aumentar a segurança e facilitar a manutenção.

Assento reto: Fabricado com borracha EPDM e com acabamento lateral em PEAD, um material de alta resistência e durabilidade, oferecendo conforto e segurança para as crianças durante o uso.

Correntes: As correntes de inox garantem resistência à corrosão, com acabamento de borracha para proporcionar maior segurança e conforto ao contato com as crianças. O uso de PEAD nas proteções das correntes será considerado para prevenir desgastes e melhorar a durabilidade.

3. Dimensões

Área total do brinquedo: 385 cm x 185 cm (dimensões aproximadas do brinquedo).

4. Segurança e Conformidade

O brinquedo deve atender às normas de segurança da ABNT NBR 16071, garantindo segurança estrutural e proteção contra impactos.

Todos os assentos e correntes devem ser projetados de forma que evitem risco de lesões, com acabamento suave e sem rebarbas.

O uso de PEAD nas áreas de maior contato aumentará a resistência e a segurança, minimizando riscos de farpas ou danos.

A pintura eletrostática e o acabamento em borracha das correntes, junto ao PEAD nas áreas necessárias, devem ser não tóxicos, garantindo segurança e bem-estar para as crianças.

O assento ninho e o assento reto devem ser projetados para garantir um uso confortável e seguro, sem riscos de afundamentos ou desconforto, com o suporte adicional do PEAD nas partes estruturais.

5. Benefícios do Uso de Materiais de Alta Qualidade

Maior durabilidade – Materiais como PEAD, borracha EPDM e nylon com alma de aço são resistentes ao desgaste e intempéries, proporcionando maior longevidade ao brinquedo.

Fácil manutenção – O uso de PEAD facilita a limpeza e a conservação das partes do brinquedo, pois não absorve sujeira e pode ser facilmente higienizado.

Conforto e segurança – Assentos antiderrapantes, sem risco de farpas ou falhas estruturais, com as partes de contato revestidas em PEAD para maior proteção.

Visual atrativo e resistente – Cores vibrantes e materiais de alta qualidade, como o PEAD, que mantém a estética do brinquedo por mais tempo.

6. Instalação e Garantia

O fornecedor será responsável pela montagem e instalação completa do balanço no local indicado.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desgastes prematuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Área de segurança 385cm x 750cm.

6. Imagem ilustrativa



BALANÇO NINHO

1. Especificações Gerais

O balanço BC024 é projetado para oferecer uma experiência segura e inclusiva para as crianças, promovendo o desenvolvimento do equilíbrio, da coordenação motora e da socialização. Com estrutura reforçada e materiais de alta qualidade, o equipamento é ideal para ambientes escolares e espaços públicos de recreação. A estrutura metálica é tratada para resistir às intempéries e ao desgaste, garantindo durabilidade e baixa manutenção.

2. Composição da Estrutura e Materiais

Estrutura: Fabricada em aço galvanizado a fogo, garantindo alta resistência à corrosão e impactos. Possui pintura eletrostática para maior proteção contra abrasão e intempéries. Os acabamentos são em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) para proporcionar segurança e facilidade de manutenção.

Assento ninho: Confeccionado em malha de corda de nylon com alma de aço, proporcionando resistência e conforto. As bordas são revestidas com PEAD, aumentando a segurança e a durabilidade do equipamento.

Correntes: Fabricadas em aço inoxidável, garantindo alta resistência e durabilidade. Possuem acabamento em borracha para maior segurança no contato com as crianças.

3. Dimensões

Área total do balanço: 385 cm x 185 cm

4. Segurança e Conformidade

Atende à norma ABNT NBR 16071, garantindo segurança estrutural e proteção contra impactos.

As correntes e assentos são projetados para evitar riscos de lesões, com acabamento suave e sem rebarbas.

O acabamento em PEAD e borracha é atóxico e resistente a raios UV, garantindo a segurança e o bem-estar das crianças.

5. Benefícios do Uso de Materiais de Alta Qualidade

✓ Maior durabilidade, com materiais resistentes ao sol, chuva e desgaste diário.

✓ Fácil manutenção, com componentes que não absorvem sujeira e podem ser facilmente higienizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- ✓ Conforto e segurança, com assentos ergonômicos e proteções em PEAD.
- ✓ Visual atrativo e resistente, com cores vibrantes e materiais de alta resistência.

6. Instalação e Garantia

O fornecedor será responsável pela montagem e instalação do balanço no local indicado.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desgastes prematuros.

Área de segurança 385cm x 750cm.

Imagem ilustrativa:



GANGORRA

1. Especificações Gerais

A gangorra é projetada para oferecer diversão segura e acessível às crianças, incentivando o desenvolvimento do equilíbrio, da coordenação motora e da interação social. Sua estrutura robusta garante durabilidade e resistência ao uso contínuo em ambientes escolares e espaços públicos. O acabamento em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) proporciona segurança, facilidade de manutenção e resistência às intempéries.

2. Composição da Estrutura e Materiais

Estrutura: Fabricada em aço galvanizado a fogo, garantindo alta resistência à corrosão e impactos. A pintura eletrostática oferece proteção adicional contra abrasão e exposição ao tempo.

Assentos e encostos: Confeccionados em PEAD reforçado, com proteção UV, acabamento antiderrapante e superfície anti-grafite para maior segurança e facilidade na limpeza.

Sistema de amortecimento: Equipado com molas anti-esmagamento, protegidas por carenagem em PEAD para evitar riscos de acidentes e aumentar a durabilidade do equipamento.

Pegadores e apoios: Revestidos em PEAD de alta resistência, proporcionando conforto ao toque e segurança adicional às crianças durante o uso.

3. Dimensões

Dimensões do equipamento: 286 cm x 43 cm x 80 cm

4. Segurança e Conformidade

O equipamento atende à norma ABNT NBR 16071, garantindo segurança estrutural e proteção contra impactos.

Todas as bordas e encaixes são arredondados e livres de rebarbas para evitar riscos de acidentes.

O PEAD utilizado é atóxico, resistente a raios UV e fácil de limpar, garantindo segurança e durabilidade.

O sistema de molas anti-esmagamento minimiza riscos de acidentes durante o uso da gangorra.

5. Benefícios do Uso de Materiais de Alta Qualidade

- ✓ Maior durabilidade, com resistência ao sol, chuva e desgaste diário.
- ✓ Fácil manutenção, com componentes que não absorvem sujeira e podem ser facilmente higienizados.
- ✓ Conforto e segurança, com assentos ergonômicos e proteção contra impactos.
- ✓ Visual atrativo e resistente, com cores vibrantes e materiais de alta qualidade.

6. Instalação e Garantia

O fornecedor será responsável pela montagem e instalação da gangorra no local indicado.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação e desgastes prematuros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

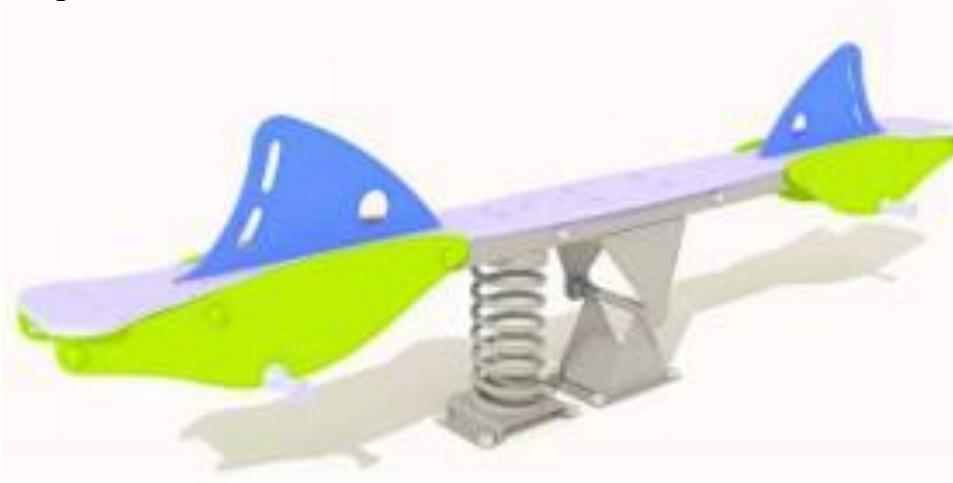
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Área de segurança 500cm x 250cm.

Imagem ilustrativa



BRINQUEDO INTERATIVO

Descrição: Brinquedo interativo e educativo, modelo *animal com Blocos Interativos*, que encaixam perfeitamente na estrutura, projetado para estimular o desenvolvimento sensorial, motor e cognitivo de bebês a partir de 06 meses.

Especificações Técnicas:

Indicação etária: A partir de 06 meses.

Material principal: Plástico atóxico e de alta resistência.

Componentes:

Estrutura em formato de animal com design ergonômico e seguro para bebês.

Blocos translúcidos e coloridos, fáceis de segurar, com elementos internos que estimulam o tato, a visão e a audição. Cada bloco possui um animal selvagem diferente e atividades manuais para o bebê explorar.

Blocos com textura, e animais internos com chocalhos com diferentes sons.

Base estável para segurança durante a brincadeira.

Mecanismo interativo que permite a passagem dos blocos pelo pescoço do animal até a base coletora, ativando músicas e sons divertidos durante o percurso.

Recursos adicionais:

Sons e músicas ativados pelo movimento dos blocos, incentivando a exploração sensorial e o desenvolvimento da percepção de causa e efeito.

Estímulo à coordenação motora fina e ao raciocínio lógico.

Atividades que incentivam a exploração sensorial e o desenvolvimento da percepção causa-efeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Alimentação: Requer pilhas que devem ser fornecidas juntamente.

Certificações:

Produto certificado conforme normas de segurança infantil vigente (INMETRO e Norma Brasileira ABNT NBR 11786), garantindo que as peças e materiais utilizados sejam seguros para o uso infantil.

Benefícios Educacionais:

Estímulo à coordenação motora fina, principalmente através do encaixe das peças.

Desenvolvimento da percepção visual, auditiva e tátil.

Incentivo ao reconhecimento de cores, formas e padrões.

Estímulo à criatividade e ao pensamento lógico, através de atividades de montagem.

Melhora da percepção espacial e da capacidade de resolução de problemas.

Condições de Fornecimento:

O produto deve ser novo, original, lacrado e acompanhado de manual de instruções em português.

Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

Entrega em embalagem original e adequada para transporte e armazenamento seguro.

Imagem ilustrativa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



Brinquedo Sensorial "Primeiro Amiguinho"

Apresentação: O "Primeiro Amiguinho" é um brinquedo sensorial em forma de bichinho de pelúcia, especialmente desenvolvido para bebês. Com dimensões aproximadas de 33 cm de altura por 20 cm de largura, este brinquedo macio visa proporcionar conforto e estimular o desenvolvimento sensorial dos pequenos.

Características Principais:

Material: Confeccionado em pelúcia antialérgica de alta qualidade, garantindo segurança para bebês com sensibilidades.

Enchimento: Preenchido com algodão de polipropileno, oferecendo maciez e resistência ao produto.

Design e Funcionalidades:

Disponível em diversas cores vibrantes e texturas variadas, estimulando a visão e o tato do bebê.

Com chocalhos internos, que emitem sons suaves ao serem manuseados, contribuindo para o desenvolvimento auditivo.

Com detalhes interativos que incentivam a exploração e a curiosidade natural da criança.

Dimensões: Altura de 33 cm e largura de 20 cm, tamanho ideal para o bebê abraçar e manipular com facilidade.

Indicação Etária: Recomendado para bebês a partir de 6 meses de idade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

FOTO ILUSTRATIVA



Andador e Apoiador Infantil com Atividades Educativas

Descrição Detalhada:

Andador e apoiador infantil projetado para auxiliar bebês em fase de desenvolvimento motor, promovendo equilíbrio e coordenação motora. O produto oferece atividades interativas que estimulam habilidades cognitivas e sensoriais

Características Principais:

- Multifuncionalidade: Combina funções de andador e centro de atividades, permitindo que o bebê brinque sentado ou em pé, conforme seu estágio de desenvolvimento.
- Atividades Interativas: Inclui elementos como roletas giratórias, barras deslizantes, páginas de livrinho para virar e botões iluminados que reproduzem sons e músicas educativas, incentivando a exploração e a aprendizagem.
- Estímulo ao Desenvolvimento: As diferentes atividades contribuem para o aprimoramento da coordenação motora fina e grossa, além de promoverem o raciocínio lógico e a resolução de problemas.
- Apoio aos Primeiros Passos: Equipado com uma alça de fácil aderência e base estável, proporciona suporte seguro para os primeiros passos do bebê, auxiliando no desenvolvimento da confiança ao andar.
- Design Atraente: Apresenta cores vibrantes e formas lúdicas que captam a atenção da criança, tornando a experiência de aprendizado mais divertida.
- Material Durável e Seguro: Construído com materiais de alta qualidade, livres de substâncias nocivas, garantindo a segurança durante o uso.

Especificações Técnicas:

- Dimensões Aproximadas: Altura de 45 cm, largura de 40 cm e profundidade de 35 cm.
- Peso Aproximado: 2,5 kg.
- Faixa Etária Recomendada: A partir de 06 meses.
- Alimentação: Utiliza 02 pilhas AA inclusas para as funções sonoras e luminosas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Observações:

- Segurança: O produto deve atender às normas de segurança vigentes para brinquedos infantis, incluindo certificações obrigatórias.
- Garantia: Mínimo de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Manual de Instruções: Deve acompanhar manual em português com orientações de uso, montagem e cuidados.

Imagem ilustrativa:



Blocos de Encaixe Coloridos

Descrição: Conjunto de blocos de encaixe confeccionados em plástico atóxico, com peças de cores variadas e formatos geométricos simples. Indicado para crianças a partir de 12 meses, estimula a coordenação motora fina, percepção visual e criatividade.

Especificações:

Material: Plástico resistente e livre de BPA.

Quantidade de peças: Mínimo de 15 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Tamanhos adequados para evitar risco de ingestão. (ABNT NBR 16.071)

Certificação de segurança conforme normas do INMETRO.

Base compacta de mínimo de 20x14x4cm facilita o armazenamento e transporte

Tamanhos aproximados: Bloco L (4x4cm), Quadrado (2x2cm), Retângulo (2x4cm)

IMAGEM ILUSTRATIVA:



Tapete de Atividades Educativo

Descrição: Tapete interativo confeccionado em material macio e lavável, com estampas coloridas e elementos táteis. Indicado para bebês a partir de 03 meses, promove o desenvolvimento sensorial e a exploração.

Especificações:

Dimensões mínimas: 1,2m x 1,2m.

Elementos interativos, texturas variadas e sons suaves, no mínimo 05 elementos.

Material antialérgico e livre de substâncias tóxicas.

Certificação de segurança conforme normas do INMETRO.

IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



Brinquedo de Empilhar com Formas Geométricas

Descrição: Brinquedo educativo composto por peças de diferentes formas geométricas para empilhar e encaixar, confeccionado em plástico, livre de BPA, com pintura atóxica. Indicado para crianças a partir de 18 meses, auxilia no reconhecimento de formas, cores e no desenvolvimento da coordenação motora.

Especificações:

Altura mínima da torre montada: 20 cm.

Base estável para segurança durante o uso.

Peças com bordas arredondadas para evitar acidentes.

Certificação de segurança conforme normas do INMETRO.

IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



Livro de Pano Interativo

Descrição: Livro confeccionado em tecido macio, com páginas que apresentam diferentes texturas, cores vibrantes e elementos sonoros. Indicado para bebês a partir de 06 meses, estimula a percepção sensorial e iniciação à leitura.

Especificações:

Número mínimo de páginas: 08.

No mínimo 10 temas diferentes, divididos no quantitativo total.

Elementos interativos como abas para levantar, espelhos seguros e sons suaves.

Material lavável e resistente.

Certificação de segurança conforme normas do INMETRO.

IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



Bandinha Rítmica

Descrição: conjunto de no mínimo 20 instrumentos mini reais, como segue: afuchê, agogô, black, campanela, castanhola, clave de rumba, conguê, flauta doce, ganzá, maraca, pandeiro pastoral, platinelas, prato, surdo-mor, tambor, surdão, corneta, reco-reco, pandeirinho e triângulo. Os itens devem vir em uma bolsa ou sacola que acomode todos os itens.

Importância Educacional:

A bandinha rítmica é uma prática pedagógica que contribui de forma significativa para o desenvolvimento integral da criança. Por meio dela, é possível:

- Estimular a aprendizagem lúdica e significativa.
- Desenvolver habilidades motoras, cognitivas e socioemocionais.
- Favorecer a escuta, atenção, cooperação e disciplina.
- Promover a expressão criativa e a valorização da cultura.
- Integrar diferentes áreas do currículo, como matemática, linguagem e movimento.

Norma ce-bri/icepex - n 00928-96.

IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



Blocos Geométricos Espumados - Formas Variadas (23 Peças)

Descrição do Produto: Formas Variadas, 23 Peças, conjunto de elementos lúdicos projetados para estimular o desenvolvimento motor, cognitivo e criativo das crianças, cores vibrantes e atrativas para crianças.

Especificações Técnicas:

Material Interno: Espuma de poliuretano de alta densidade, garantindo leveza, conforto e segurança.

Revestimento Externo: Confeccionado em material sintético resistente, de fácil higienização e alta durabilidade.

Composição do Kit: 23 peças em diferentes formas geométricas, com acabamento sem arestas cortantes.

Indicação Etária: Recomendado para crianças a partir de 12 meses.

Cores: Variadas e atrativas para melhor estimulação visual.

Uso: Ideal para espaços pedagógicos, escolas, brinquedotecas e ambientes de recreação infantil.

Normas e Segurança: Este produto atende aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 16071 (norma de segurança para playgrounds) e está em conformidade com a Portaria Inmetro vigente para brinquedos infantis.

IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



PAINEL PSICOMOTOR

Descrição Geral: Painel interativo projetado para ser fixado em parede, destinado ao desenvolvimento de habilidades psicomotoras em crianças. Oferece uma variedade de atividades que estimulam a coordenação motora fina, percepção visual, atenção e habilidades cognitivas. Ideal para ambientes educacionais, terapêuticos e recreativos.

Características Técnicas:

Materiais: Confeccionado em materiais de alta qualidade e durabilidade, como MDF, madeira, PVC e metal, com acabamento seguro e bordas arredondadas.

Dimensões Aproximadas: Comprimento 2,20 m; altura 1,20 m; profundidade entre 20 cm.

Atividades Inclusas: O painel deve conter uma combinação de atividades motoras e sonoras, tais como:

Elementos giratórios alfanuméricos.

Pranchas de engrenagens.

Aramados com formas diversas.

Quadro lousa com apagador.

Percursos labirínticos.

Ábaco com argolas coloridas.

Instrumentos musicais simples, como reco-reco, metalofone, platinelas e agogô.

Fixação: Projetado para instalação segura em parede, com acessórios de montagem incluídos.

Faixa Etária Recomendada: Adequado para crianças a partir de 2 anos de idade.

Observações Adicionais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

O painel deve ser construído com materiais não tóxicos e seguros para o uso infantil.

As atividades devem ser projetadas para promover o desenvolvimento psicomotor, incentivando a exploração sensorial e a interação lúdica.

O design deve considerar a inclusão de crianças com diferentes habilidades, garantindo acessibilidade.

IMAGEM ILUSTRATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL COM 4 RODAS - MODELO SEM PEDAL

Produto: Bicicleta de Equilíbrio Infantil sem Pedal com 4 Rodas

Material da Estrutura: Plástico de alta resistência, com acabamento liso, sem rebarbas, e bordas arredondadas para maior segurança.

Rodas: 4 rodas fixas (duas frontais e duas traseiras), fabricadas em material plástico ou emborrachado, que proporcionam estabilidade e evitam tombamento lateral.

Assento: Anatômico e fixo, com altura apropriada para crianças a partir de 18 meses.

Guidão: De fácil empunhadura, com ou sem leve mobilidade lateral, fixado à estrutura com segurança.

Sistema de Propulsão: Modelo sem pedais, a movimentação é feita com impulso dos pés da criança.

Capacidade Suportada: Até 25 kg.

Faixa Etária Recomendada: A partir de 18 meses de idade.

Peso Aproximado do Produto: Até 2 kg.

Cor: Variadas com cores infantis ao mínimo 04 cores dividida no quantitativo.

Deve ser entregue montado

IMAGEM ILUSTRATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO 6 EM 1 – MODELO MULTIFUNCIONAL COM DIFERENTES JOGOS CLÁSSICOS

Produto: Jogo de Tabuleiro Educativo 6 em 1 – Modelo multifuncional com diferentes jogos clássicos.

Jogos incluídos (mínimo):

Dama

Dominó

Trilha

Ludo

Jogo da Velha

Dominó

Tabuleiro:

Móvel não dobrável, confeccionado em plástico, com faces ou áreas distintas para cada jogo;

Impressão colorida, com bom acabamento visual e resistente ao uso contínuo.

Peças:

Conjunto completo de peças para cada jogo, confeccionadas em material resistente (plástica madeira ou resina);

Tamanho adequado para manuseio infantil, sem partes pequenas que representem risco de engasgo;

Acondicionamento em caixa organizador.

Manual:

Deve acompanhar manual ou folheto com as regras básicas de todos os jogos contidos no kit.

Idade recomendada: A partir de 4 anos.

Dimensões aproximadas do tabuleiro aberto: Mínimo de 30 cm x 30 cm.

Cores: Impressão colorida com acabamento visual atrativo.

IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



TANGRAM DE MADEIRA

Produto: Tangram de madeira – modelo educativo;

Material: Madeira MDF ou similar, resistente, com acabamento lixado e pintura atóxica colorida;

Composição:

Conjunto com 7 peças geométricas (tans) de diferentes formatos;

Deve acompanhar estojo/caixa para organização e armazenamento;

Inclui cartas ou modelos com figuras para montagem guiada (mínimo de 10 modelos);

Cores: Peças coloridas, com pintura vibrante e durável;

Dimensões aproximadas do conjunto montado: entre 12 cm e 18 cm de largura/lado;

Idade recomendada: A partir de 3 anos;

Outros:

Superfície lavável e bordas arredondadas para segurança;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Produto deve ser isento de partes destacáveis pequenas que apresentem risco de ingestão.

IMAGEM ILUSTRATIVA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

CUBO MÁGICO

Descrição Técnica do Produto

Marca de referência: Rubik's – Sunny Brinquedos ou similar de qualidade equivalente;

Configuração:

Estrutura com 3 linhas por 3 colunas em cada uma das seis faces;

Movimento fluido e suave de rotação;

Design ergonômico e funcional, com bom desempenho para manuseio contínuo;

Material: Plástico ABS resistente, com acabamento fosco ou brilhante, colorido nas faces sem uso de adesivos (cores embutidas ou pintadas para maior durabilidade);

Dimensões aproximadas: 5,5 cm x 5,5 cm x 5,5 cm;

Peso aproximado: 90 g;

Cores: Clássicas – branco, amarelo, azul, verde, vermelho e laranja;

Indicação etária: A partir de 8 anos;

Segurança: Produto com selo de certificação do Inmetro, livre de peças cortantes ou que se soltem com facilidade.

IMAGEM ILUSTRATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

JOGO DE EXPERIÊNCIA

Descrição Técnica do Produto

Nome comercial de referência: Jogo Lab 80 – Estrela ou similar de qualidade equivalente;

Finalidade: Jogo educativo voltado à realização de experiências científicas simples e seguras;

Indicação etária: A partir de 10 anos;

Conteúdo da embalagem (mínimo):

Conjunto com materiais e utensílios para a realização de até 80 experiências científicas básicas;

Itens tubos de ensaio, béquer, funil, pipeta, reagentes (seguros e atóxicos), suporte de montagem, cartelas de identificação, entre outros, no mínimo 21 peças.

Manual de instruções ilustrado, com explicações passo a passo para cada experimento proposto;

Material: Componentes plásticos resistentes e seguros, com base em materiais duráveis e livres de BPA;

Experimentos propostos:

Mistura de líquidos e sólidos, formação de gases, cristalização, mudanças de estado físico, reações químicas simples (não perigosas), densidade, flutuação, cromatografia etc.;

Abordagem lúdica e educativa de temas como química, física e biologia, adequados ao nível infantojuvenil;

Cores: Multicolorido (sem obrigatoriedade de padrão);

Segurança:

Produto com selo do Inmetro;

Livre de substâncias tóxicas;

Reagentes fornecidos em quantidades seguras e controladas;

Acompanhado de instruções claras de segurança e uso.

IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



TELESCÓPIO ASTRONÔMICO PARA USO EDUCACIONAL E OBSERVAÇÃO CELESTE

Produto: Telescópio astronômico refrator de nível iniciante a intermediário.

Tipo: Refrator (lente objetiva) com tripé e acessórios básicos.

Material do tubo: Alumínio ou plástico ABS resistente, leve e portátil.

Abertura (diâmetro da objetiva): Entre 50 mm e 70 mm.

Distância focal (focal length): Entre 300 mm e 500 mm.

Ampliação (zoom):

Deve incluir pelo menos 2 oculares intercambiáveis (ex: H6 mm e H20 mm ou equivalentes);

Ampliação aproximada entre 15x e 150x, dependendo da ocular e da lente Barlow (quando incluída).

Acessórios obrigatórios:

Tripé ajustável (preferencialmente em alumínio), com no mínimo 60 cm de altura;

Buscadora (finder scope) com mira simples para localização de astros;

Lente Barlow 3x (opcional);

Bandeja ou suporte para acessórios.

Uso recomendado: Observação de corpos celestes como lua, estrelas, planetas visíveis e observações terrestres.

Indicação etária: A partir de 8 anos, com supervisão.

Cores: Preto, branco, cinza ou similar.

Montagem: Manual, com peças leves e de fácil encaixe. Deve acompanhar manual de montagem em português.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

IMAGEM ILUSTRATIVA



CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DE MONTAR – BRINQUEDO EDUCATIVO

Descrição Técnica:

Conjunto de brinquedos educativos composto por blocos de montar com conectores magnéticos integrados. As peças devem permitir múltiplas possibilidades de montagem e construção tridimensional, estimulando a criatividade, o raciocínio lógico, a coordenação motora fina, a percepção espacial e o trabalho colaborativo entre as crianças.

Características mínimas exigidas:

Composição mínima: 100 peças variadas por conjunto (podendo incluir formas geométricas como triângulos, quadrados, retângulos, hexágonos, entre outros);

Materiais: Fabricado em plástico de alta qualidade, durável, atóxico, com acabamento liso e sem arestas cortantes; preferencialmente em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou similar que atenda aos requisitos de segurança infantil;

Sistema de conexão: Por meio de ímãs internos que permitam o encaixe firme entre as peças, sem necessidade de força excessiva para montagem e desmontagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Magnetismo: Os ímãs devem estar completamente selados dentro das peças, não devendo se soltar ou expor-se com o uso contínuo;

Cores: Peças em cores variadas e vibrantes, que favoreçam o estímulo visual e o reconhecimento de formas e padrões;

Idade recomendada: A partir de 3 anos;

Embalagem: O produto deve vir acondicionado em caixa ou maleta resistente, que facilite o armazenamento e a organização das peças;

Certificação: Produto deve possuir selo do INMETRO conforme legislação vigente para brinquedos.

Finalidade Educacional:

Utilizado como ferramenta lúdica e pedagógica em ambientes escolares ou espaços de recreação, com a finalidade de desenvolver habilidades cognitivas, sociais e motoras por meio da construção de formas, objetos e estruturas diversas.

IMAGEM ILUSTRATIVA



TRICICLO INFANTIL PASSEIO E PEDAL

Produto:

Políciclo com estribo, apoio e aro de proteção;

Peças removíveis para fazer o triciclo se adaptar às diferentes fases do crescimento da criança;

Roda dianteira com anel emborrachado acoplado, que evite ruídos e ofereça conforto e aderência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Buzina e guidão fácil de segurar e direcionar.

Descrição Técnica

Material Plástico
Metal
Triciclo de Passeio Policiclo
Pedal
Empurrador para o Triciclo (removível)
Estribo para pés (removível)
Anel Protetor (removível)
Direção do Carrinho pelo Empurrador
Anel emborrachado roda dianteira
Buzina

Faixa Etária: +12 meses para Passeio / +24 meses para uso do pedal

Peso recomendado: até 25 Kg

Certificação: Produto deve possuir selo do INMETRO conforme legislação vigente para brinquedos.

Finalidade Educacional:

Desenvolvimento motor: Fortalecimento muscular, aprimoramento da coordenação e do equilíbrio.
Autonomia: Estímulo à locomoção independente.
Socialização: Incentivo à interação entre crianças.
Aprendizado lúdico: Desenvolvimento da autoconfiança e habilidades sociais por meio da brincadeira.

IMAGEM ILUSTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025



BICICLETA INFANTIL ARO 12

Produto:

Bicicleta aro 12 para crianças de 3 a 5 anos. Com garfo, pedivela e o guidão em aço para resistência. Alavanca de freio de plástico, selim em plástico com espuma poliuretano.

Descrição Técnica

Aro 12

Capacidade suportada: 22 kg

Ideal para Crianças de 2 a 4 anos

Cesto: Não

Cobre corrente: Sim

Freios: A tambor

Garfo: Em aço carbono

Paralamas: Sim

Pedais: Plásticos

Pedivela: Em aço

Rodinhas laterais: Sim

Certificação: Produto deve possuir selo do INMETRO conforme legislação vigente para brinquedos.

Finalidade Educacional

A bicicleta aro 12 para crianças de 2 a 4 anos tem como finalidade educacional o desenvolvimento da coordenação motora global, equilíbrio, noção espacial, autonomia e habilidades cognitivas. Também



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

promove a socialização e estimula a prática de atividade física de forma lúdica, contribuindo para o crescimento físico e psicológico saudável.

IMAGEM ILUSTRATIVA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO I.3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.420/2025

Contratação de brinquedos e playgrounds

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As unidades escolares da rede municipal de ensino de Cubatão necessitam de playgrounds e brinquedos ao ar livre visando adequação de seus espaços externos para utilização pelos estudantes da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, em especial pelas crianças matriculadas em período integral, que permanecem na escola por jornadas ampliadas e necessitam de ambientes diversificados além das salas de aula tradicionais.

A necessidade consiste em dotar as escolas de espaços destinados às atividades de recreação, lazer orientado e socialização, possibilitando às crianças momentos de descanso ativo e interação ao ar livre durante os períodos de intervalo, recreio e horários reservados às práticas recreativas planejadas pelas equipes pedagógicas. Os playgrounds deverão permitir atividades lúdicas que estimulem o desenvolvimento motor, o equilíbrio, a coordenação, a noção de espaço e a interação social.

Atualmente, muitas unidades escolares possuem áreas externas desprovidas de equipamentos adequados, sendo que as atividades de recreação acabam ocorrendo em pátios ou quadras, sem brinquedos que promovam a exploração física e o brincar criativo. A ausência desses espaços reduz as possibilidades pedagógicas de uso do ambiente externo e não atende plenamente as necessidades de crianças que passam grande parte do dia na escola.

Os playgrounds pretendidos deverão atender diferentes faixas etárias, principalmente crianças de 0 a 10 anos, abrangendo creches, pré-escolas e os anos iniciais do ensino fundamental. Deverão conter equipamentos diversificados que possibilitem múltiplas formas de brincadeira, tais como escorregadores, gangorras, balanços, casinhas, túneis, pontes, entre outros, compondo um espaço lúdico, seguro e acessível a todos os alunos.

Portanto, a necessidade está caracterizada na adequação, melhoria e ampliação dos espaços escolares, por meio da instalação de playgrounds e brinquedos infantis de diversos modelos, proporcionando às unidades escolares ambientes externos equipados, seguros e propícios ao pleno desenvolvimento infantil, ao lazer pedagógico e ao atendimento integral e integrado das crianças.

2.1. Motivação/Justificativa

A presente contratação visa atender à necessidade de adequação, melhoria e ampliação dos espaços destinados à recreação e atividades lúdicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Cubatão, em especial aquelas que ofertam educação infantil e ensino fundamental nos anos iniciais, bem como as que funcionam em período integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

A motivação para a contratação decorre do fato de que grande parte das escolas não possui playgrounds ou brinquedos ao ar livre em condições adequadas para uso seguro e contínuo pelas crianças. Em diversos casos, observa-se a inexistência completa desses equipamentos, ou a existência de estruturas antigas, desgastadas, em desacordo com as normas técnicas vigentes de segurança ou insuficientes para o número de crianças atendidas na unidade escolar.

O objetivo do Estudo Técnico Preliminar consiste em analisar e caracterizar as necessidades das unidades escolares municipais quanto à oferta de espaços de recreação infantil ao ar livre, identificar as alternativas disponíveis no mercado, avaliar as especificidades para aquisição de playgrounds adequados às faixas etárias atendidas e fundamentar a escolha pela aquisição como solução mais vantajosa para atender ao interesse público e às diretrizes pedagógicas municipais.

Os principais motivos que ensejam a contratação incluem:

- **Garantir às crianças matriculadas o direito ao brincar** como parte fundamental do processo de aprendizagem, desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil e no Referencial Curricular Paulista;
- **Oferecer alternativas de atividades ao ar livre** para crianças que permanecem em tempo integral nas unidades escolares, proporcionando momentos de descanso ativo, lazer, recreação e socialização fora do ambiente de sala de aula, atendendo às orientações pedagógicas para jornadas ampliadas;
- **Adequar os ambientes escolares** para recebimento de playgrounds que contemplem diferentes modalidades de brinquedos, de forma a garantir acessibilidade, segurança e diversidade nas brincadeiras, ampliando as possibilidades pedagógicas das unidades;
- **Fortalecer o ambiente escolar como espaço atrativo, acolhedor e seguro**, demonstrando o compromisso do Município com a qualidade da educação e o bem-estar das crianças, além de potencializar o vínculo positivo entre a família, a comunidade e a escola;
- **Cumprir o papel social da escola pública** de oportunizar experiências que muitas vezes não estão ao alcance das famílias em sua vida cotidiana, especialmente para as crianças em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal subsidiar o processo de contratação com informações técnicas, pedagógicas e mercadológicas, de modo a orientar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à especificação dos itens, à escolha da solução mais adequada e à observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
SEPE	Danielle Cristina Pereira de Souza
SEC	Rosilda Barbosa De Souza Dantas
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Danielle Cristina Pereira de Souza

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Para atendimento das demandas pedagógicas e recreativas das unidades escolares municipais, em especial as que ofertam educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, e com vistas à adequação dos espaços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ao ar livre e ambientes internos com brinquedos e materiais educativos diversificados, identificam-se as seguintes necessidades de negócio:

1. GEODÉSICA

Estrutura lúdica em formato geométrico para escalada e exploração motora, incentivando o desenvolvimento físico, equilíbrio, coordenação motora ampla e interação social entre as crianças.

2. MULTIUSO DUAS TORRES 01

Playground composto por duas torres interligadas com diferentes elementos de escalada e escorregador, possibilitando brincadeiras simultâneas, exploração de alturas seguras, estímulo motor e socialização.

3. MULTIUSO DUAS TORRES 02

Estrutura de playground com configuração alternativa de duas torres conectadas, incluindo atividades variadas para estímulo físico, motor, de equilíbrio e integração social.

4. BRINQUEDO DE MOLA

Brinquedos montados sobre molas para movimento controlado, proporcionando experiências de equilíbrio, coordenação, percepção corporal e diversão segura.

5. BALANÇO DUPLO E NINHO

Conjunto com balanços tradicionais duplos e balanço tipo ninho, atendendo diferentes idades e promovendo desenvolvimento do equilíbrio, da força de membros inferiores e do senso de espaço.

6. BALANÇO DUPLO

Equipamento com dois assentos, ideal para socialização entre pares, estímulo motor e atividades de lazer ao ar livre.

7. BALANÇO NINHO

Balanço tipo ninho com estrutura circular para utilização individual ou em pequenos grupos, estimulando equilíbrio, integração e segurança.

8. GANGORRA

Brinquedo tradicional de movimento alternado para dois ou mais usuários, estimulando habilidades motoras, equilíbrio e interação social.

9. BRINQUEDO INTERATIVO

Equipamento que associa elementos sonoros, táteis ou visuais, promovendo estimulação sensorial, criatividade e aprendizado lúdico.

10. BRINQUEDO SENSORIAL "PRIMEIRO AMIGUINHO"

Brinquedo voltado a bebês e crianças pequenas, com estímulos táteis e sonoros suaves, incentivando coordenação motora fina, atenção e percepção sensorial.

11. ANDADOR E APOIADOR INFANTIL COM ATIVIDADES EDUCATIVAS

Equipamento multifuncional que auxilia no aprendizado da marcha e proporciona atividades educativas integradas, fortalecendo a musculatura e estimulando a cognição.

12. BLOCOS DE ENCAIXE COLORIDOS

Blocos plásticos de montagem livre para desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção de cores, criatividade e raciocínio lógico.

13. TAPETE DE ATIVIDADES EDUCATIVO

Tapete acolchoado com imagens, texturas e brinquedos integrados, estimulando a percepção visual, tátil e motora de bebês e crianças pequenas.

14. BRINQUEDO DE EMPILHAR COM FORMAS GEOMÉTRICAS

Brinquedo educativo para identificação de cores e formas, desenvolvimento motor fino, organização espacial e concentração.

15. LIVRO DE PANO INTERATIVO

Livro macio com páginas interativas, abas e texturas diversas, estimulando leitura inicial, percepção sensorial, atenção e vínculo afetivo.

16. BANDINHA RÍTMICA

Conjunto de instrumentos musicais infantis para atividades de musicalização, expressão corporal, coordenação motora e ritmo.

17. BLOCOS GEOMÉTRICOS ESPUMADOS - FORMAS VARIADAS (23 PEÇAS)

Conjunto de blocos grandes de espuma em diferentes formas geométricas para montagem de estruturas, exploração motora ampla, criatividade e segurança no brincar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

18. PAINEL

PSICOMOTOR

Painel com atividades manuais variadas, voltadas ao desenvolvimento da coordenação motora fina, percepção tátil e visual, atenção e concentração.

19. BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL COM 4 RODAS - MODELO SEM PEDAL

Bicicleta de equilíbrio para crianças pequenas, sem pedais, com quatro rodas para maior estabilidade, visando ao aprendizado inicial do equilíbrio corporal.

20. JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO 6 EM 1

Conjunto de jogos de tabuleiro variados em um único produto, para desenvolvimento do raciocínio lógico, memória, atenção, regras e socialização.

21. TANGRAM DE MADEIRA

Jogo tradicional de composição de figuras com peças geométricas, desenvolvendo percepção espacial, criatividade, lógica e coordenação viso-motora.

22. CUBO MÁGICO

Brinquedo de desafio lógico para desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas, memória e raciocínio espacial.

23. JOGO DE EXPERIÊNCIA

Conjunto de experiências científicas ou sensoriais seguras, para estímulo da curiosidade, raciocínio científico inicial, observação e aprendizado prático.

24. TELESCÓPIO ASTRONÔMICO PARA USO EDUCACIONAL E OBSERVAÇÃO CELESTE

Equipamento óptico para introdução à astronomia, observação de corpos celestes e desenvolvimento do interesse científico, curiosidade e aprendizado interdisciplinar.

25. CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DE MONTAR – BRINQUEDO EDUCATIVO

Blocos magnéticos de montagem livre para exploração da criatividade, percepção geométrica, coordenação motora fina e noção de magnetismo.

26. TRICICLO INFANTIL PASSEIO E PEDAL

Veículo infantil que possibilita passeio guiado ou autonomia no pedal, promovendo força muscular, coordenação motora ampla e diversão.

27. BICICLETA INFANTIL ARO 12 COM RODINHAS

Bicicleta infantil com rodinhas laterais para desenvolvimento da coordenação motora, força, equilíbrio progressivo e autonomia no deslocamento lúdico.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

5.1. Premissas Utilizadas

A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base nas seguintes premissas:

- **Mapeamento das unidades escolares** da rede municipal de Cubatão que ofertam educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, considerando a implantação de playgrounds completos, brinquedos interativos e materiais educativos para apoio pedagógico e recreativo.
- **Dados fornecidos pela Secretaria de Educação**, contemplando o número de unidades contempladas, média de alunos por faixa etária e áreas disponíveis para instalação.
- **Estudos de mercado e processos licitatórios similares** em municípios como Santos (Pregão 092/2025, 102/2025, 053/2025), utilizados como parâmetros de dimensionamento.
- **Observância às normas técnicas vigentes**, em especial a ABNT NBR 16071, garantindo segurança e adequação dos equipamentos ao uso escolar coletivo.

5.2. Metodologia de Cálculo

A memória de cálculo considerou:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- **Projeção por unidade escolar**, priorizando ao menos 01 equipamento de grande porte por escola, com complementação por brinquedos menores e materiais pedagógicos em quantidade compatível com o número de crianças atendidas por faixa etária.
- Quantitativos arredondados para cima, visando prevenir futuras faltas e atender eventuais ampliações de demanda decorrentes de aumento populacional ou criação de novas turmas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	GEODÉSICA	41 UNIDADES	1 POR ESCOLA POLO COM MAIOR NÚMERO DE CRIANÇAS EM PERÍODO INTEGRAL.
2	MULTIUSO DUAS TORRES 01	5 UNIDADES	1 UNIDADE EM CADA ESCOLA DE MAIOR PORTE.
3	MULTIUSO DUAS TORRES 02	44 UNIDADES	ALTERNATIVA DE PLAYGROUND MULTIUSO COMPLEMENTAR ÀS TORRES MODELO 01.
4	BRINQUEDO DE MOLA	25 UNIDADES	MÉDIA DE 1 A 2 UNIDADES POR ESCOLA, CONFORME ESPAÇO DISPONÍVEL.
5	BALANÇO DUPLO E NINHO	5 UNIDADES	INSTALAÇÃO PRIORITÁRIA EM ESCOLAS COM ÁREA EXTERNA SUPERIOR A 200 M².
6	BALANÇO DUPLO	8 UNIDADES	ATENDE ESPAÇOS MENORES OU COMPLEMENTA ÁREA DE LAZER MAIOR.
7	BALANÇO NINHO	31 UNIDADES	EM ESCOLAS COM DEMANDA PARA BRINQUEDOS INCLUSIVOS E COLETIVOS.
8	GANGORRA	50 UNIDADES	1 A 2 POR UNIDADE ESCOLAR, PRIORIZANDO FAIXA ETÁRIA 3 A 5 ANOS.
9	BRINQUEDO INTERATIVO	252 UNIDADES	MÉDIA DE 2 UNIDADES POR CRECHE E PRÉ-ESCOLA.
10	BRINQUEDO SENSORIAL "PRIMEIRO AMIGUINHO"	252 UNIDADES	2 A 3 POR SALA DE BERÇÁRIO E MATERNAL.
11	ANDADOR E APOIADOR INFANTIL COM ATIVIDADES EDUCATIVAS	315 UNIDADES	2 A 3 POR SALA DE BERÇÁRIO E MATERNAL.
12	BLOCOS DE ENCAIXE COLORIDOS	312 CONJUNTOS	3 A 5 CONJUNTOS POR UNIDADE ESCOLAR DE EI.
13	TAPETE DE ATIVIDADES EDUCATIVO	140 UNIDADES	2 A 3 POR SALA DE BERÇÁRIO E MATERNAL.
14	BRINQUEDO DE EMPILHAR COM FORMAS GEOMÉTRICAS	312 UNIDADES	MÉDIA DE 2 A 4 POR TURMA DE EI.
15	LIVRO DE PANO INTERATIVO	705 UNIDADES	MÉDIA DE 4 A 5 LIVROS POR TURMA DE EI.
16	BANDINHA RÍTMICA	198 CONJUNTOS	1 CONJUNTO POR UNIDADE ESCOLAR COM EI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
17	BLOCOS GEOMÉTRICOS ESPUMADOS - FORMAS VARIADAS (23 PEÇAS)	126 CONJUNTOS	1 A 2 CONJUNTOS POR TURMA DE EI.
18	PAINEL PSICOMOTOR	80 UNIDADES	1 POR SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS OU ÁREAS DE USO COMUM DE EI.
19	BICICLETA DE EQUILÍBRIO INFANTIL COM 4 RODAS	705 UNIDADES	MÉDIA DE 2 POR TURMA DE MATERNAL E EI.
20	JOGO DE TABULEIRO EDUCATIVO 6 EM 1	588 CONJUNTOS	2 A 3 CONJUNTOS POR TURMA DE EI E ANOS INICIAIS.
21	TANGRAM DE MADEIRA	1176 CONJUNTOS	3 A 5 CONJUNTOS POR TURMA DE EI E ANOS INICIAIS.
22	CUBO MÁGICO	510 UNIDADES	3 A 5 UNIDADES POR TURMA DOS ANOS INICIAIS.
23	JOGO DE EXPERIÊNCIA	237 CONJUNTOS	2 A 3 CONJUNTOS POR UNIDADE PARA ATIVIDADES DE CIÊNCIAS.
24	TELESCÓPIO ASTRONÔMICO PARA USO EDUCACIONAL E OBSERVAÇÃO CELESTE	260 UNIDADES	1 POR UNIDADE ESCOLAR POLO PARA USO EM PROJETOS PEDAGÓGICOS.
25	CONJUNTO DE BLOCOS MAGNÉTICOS DE MONTAR	112 CONJUNTOS	2 A 3 CONJUNTOS POR TURMA DE EI E ANOS INICIAIS.
26	TRICICLO INFANTIL PASSEIO E PEDAL	721 UNIDADES	MÉDIA DE 2 POR TURMA DE MATERNAL E EI.
27	BICICLETA INFANTIL ARO 12	1391 UNIDADES	MÉDIA DE 2 POR TURMA DE MATERNAL E EI.

5.3. Observações Complementares

- **Instalação e serviços associados:** Todos os equipamentos de grande porte (playgrounds) incluem montagem, fixação e instalação de pisos amortecedores, conforme descrições técnicas.
- **Capacitação técnica:** Não se aplica neste processo, por se tratar de bens de uso infantil sem necessidade de operação técnica específica.
- **Licenças de software:** Não se aplicam aos itens desta contratação.
- **Identificação dos responsáveis:** Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Secretaria Municipal de Educação.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Em conformidade com o inciso II do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e considerando que o objetivo do Estudo Técnico Preliminar é possibilitar a escolha da melhor solução em termos de eficácia, efetividade, eficiência e economicidade, foi realizado levantamento das soluções disponíveis para atendimento da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade e disponibilidade de espaço físico adequado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

a) Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas

Verificou-se que diversos municípios, citamos como exemplo em especial Praia Grande (pregão 180/2022), por se tratar de Município de nossa região, e o nosso próprio Município (Pregão 90/2022), utilizam a modalidade de registro de preços para aquisição de playgrounds e brinquedos educativos. Essa prática possibilita planejamento eficiente, aquisição conforme cronograma de obras ou disponibilização de áreas pela equipe técnica de obras e manutenção, bem como melhor adequação ao fluxo orçamentário anual.

b) Alternativas do mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

Aquisição via ARP de playgrounds, brinquedos e materiais educativos, incluindo fornecimento, montagem e instalação parcelada, conforme programação da Secretaria de Educação e liberação prévia de espaço pela SESEP (Secretaria de Serviços Públicos) para implantação em unidades existentes, futuras ou em construção.

Locação de equipamentos de playground com manutenção inclusa, solução menos utilizada em ambientes escolares, pois gera custo acumulado superior à aquisição definitiva, não incorpora bens ao patrimônio municipal e apresenta pouca aderência no mercado local.

Aquisição de brinquedos móveis de pequeno porte sem playgrounds fixos, que limita as possibilidades de desenvolvimento motor amplo, equilíbrio e coordenação, não atendendo integralmente às diretrizes pedagógicas para recreação ao ar livre.

Revitalização ou manutenção de estruturas existentes, inviável neste processo em razão da inexistência de equipamentos em diversas unidades e do estado de conservação precário em outras, além de não atender a novas escolas em construção.

c) Necessidades de adequação do ambiente

Para instalação dos playgrounds e brinquedos de grande porte, há necessidade de:

- **Ajustes prévios pela SESEP**, em algumas unidades, incluindo nivelamento de terreno, execução de bases de concreto ou adequação de solo;
- Espaço físico mínimo conforme área de segurança exigida pelas normas técnicas, todas as unidades já construídas possuem ou estão no planejamento da SESEP;
- Previsão de liberação do local antes da instalação.

f) Diferentes modelos de prestação do serviço

- **Aquisição definitiva com instalação inclusa**, viabilizada via ARP, possibilitando planejamento e execução parcelada.
- **Locação com manutenção**, modelo menos viável considerando custos acumulados e ausência de incorporação patrimonial.

g) Diferentes tipos de soluções em termos de especificação

Identificadas opções de equipamentos:

- **Playgrounds com estrutura metálica galvanizada e acabamento em PEAD**, mais duráveis e resistentes às intempéries, com menor necessidade de manutenção.
- **Playgrounds em madeira plástica**, opção sustentável, porém com custo superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

h) Aquisição como bem ou contratação como serviço

A solução mais viável consiste na aquisição como bem permanente, com fornecimento e instalação inclusos, via registro de preços, garantindo eficiência administrativa, economicidade e incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

i) Ampliação ou substituição da solução implantada

Grande parte das unidades não possui playgrounds implantados. A aquisição visa principalmente **implantação inicial**, mas também pode atender futuras substituições de equipamentos danificados ou obsoletos, conforme demanda identificada.

j) Diferentes métricas de prestação do serviço e pagamento

Aquisição via ARP possibilita pagamento conforme entrega e instalação, respeitando prazos legais e cronograma de utilização.

Avaliação das Alternativas Identificadas

Id	Vantagens	Desvantagens	Situação
1	Atende integralmente às necessidades pedagógicas e operacionais; possibilita aquisição parcelada conforme disponibilidade do local; gera patrimônio público e apresenta melhor custo-benefício no longo prazo.	Necessidade de planejamento prévio de cada entrega, com adequação do local pela SESEP.	Solução recomendada
2	Inclui manutenção durante o contrato.	Não gera patrimônio público; custo acumulado superior à aquisição definitiva; pouca adesão no mercado local.	Descartada
3	Baixo custo inicial.	Não atende às necessidades motoras, de equilíbrio e socialização ao ar livre previstas nas diretrizes pedagógicas.	Descartada
4	Baixo custo em caso de revitalização viável.	Inviável devido à inexistência ou estado precário das estruturas em muitas unidades; não atende novas escolas.	Descartada

Conclusão

Diante das análises realizadas, **a solução mais adequada consiste na aquisição via Ata de Registro de Preços (ARP) de playgrounds e brinquedos educativos diversos, com fornecimento, montagem, instalação e garantia, possibilitando entregas parceladas conforme liberação de áreas e implantação em unidades futuras ou em construção**, assegurando eficácia, eficiência, efetividade e economicidade na gestão dos recursos públicos e atendimento pleno às demandas pedagógicas.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Esta análise crítica visa comparar as soluções levantadas, considerando aspectos econômicos e qualitativos, de modo a selecionar a alternativa mais eficaz, efetiva, eficiente e economicamente viável para atender as necessidades identificadas.

Cenários analisados:

- **Cenário 1:** Aquisição via ARP de playgrounds, brinquedos e materiais educativos, com fornecimento parcelado, instalação e montagem inclusas.
- **Cenário 2:** Locação de equipamentos de playground com manutenção inclusa.
- **Cenário 3:** Aquisição exclusiva de brinquedos móveis de pequeno porte, sem instalação de playgrounds fixos.
- **Cenário 4:** Revitalização ou manutenção de estruturas existentes.

Requisitos	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
Negócio				
Atendimento pleno às diretrizes pedagógicas de EI e anos iniciais	atende	não atende	não atende	não atende
Possibilidade de aquisição parcelada conforme cronograma de obras e adequação de espaço pela SESEP	atende	atende parcialmente	atende	não atende
Atendimento a unidades futuras e em construção	atende	não atende	não atende	não atende
Geração de patrimônio público	atende	não atende	atende parcialmente	atende parcialmente
Tecnológico				
Conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 16071)	atende	atende	atende parcialmente	não atende
Durabilidade e resistência aos usos e intempéries	atende	atende parcialmente	não atende	não atende
Manutenção e operação simplificada	atende	atende	atende	atende parcialmente
Econômico				
Menor custo acumulado no longo prazo	atende	não atende	atende parcialmente	atende parcialmente
Viabilidade orçamentária anual com execução conforme necessidade	atende	não atende	atende parcialmente	não atende
Resultado da Análise	viável	não viável	não viável	não viável

Conclusão

Após análise comparativa, o **Cenário 1 – Aquisição via Ata de Registro de Preços com fornecimento parcelado, montagem e instalação inclusas – configura-se como a solução mais adequada**, pois:

- Atende integralmente as necessidades pedagógicas, operacionais e estratégicas.
- Permite aquisição conforme cronograma de adequação de áreas pela SESEP e implantação em unidades futuras ou em construção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- Garante economicidade no longo prazo, com aquisição definitiva e geração de patrimônio público municipal.
- Possui ampla disponibilidade no mercado e aderência aos procedimentos licitatórios municipais.

As demais alternativas foram descartadas por não atenderem plenamente aos requisitos necessários ou apresentarem inviabilidade econômica, operacional ou pedagógica.

8. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Registram-se abaixo as soluções identificadas durante o levantamento, mas consideradas inviáveis para atendimento das necessidades de aquisição de playgrounds e brinquedos educativos para as unidades escolares do Município de Cubatão, com suas respectivas justificativas:

Solução 2: Locação de equipamentos de playground com manutenção inclusa

Justificativa da **inviabilidade:**
Apesar de oferecer manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, a modalidade **não gera patrimônio público**, apresenta **custo acumulado superior** à aquisição definitiva e possui **baixa adesão no mercado regional para contratos dessa natureza**. Além disso, locações para playgrounds e brinquedos fixos não são práticas comuns em ambientes escolares, contrariando o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Solução 3: Aquisição exclusiva de brinquedos móveis de pequeno porte (sem playgrounds fixos)

Justificativa da **inviabilidade:**
Esta alternativa limita-se ao fornecimento de brinquedos menores, sem a instalação de equipamentos de playground fixos, restringindo o atendimento pleno das **diretrizes pedagógicas para o desenvolvimento motor amplo, escalada, equilíbrio e força**. Não contempla o objetivo de adequação dos espaços externos como ambientes de recreação completa, socialização e movimento corporal.

Solução 4: Revitalização ou manutenção de estruturas existentes

Justificativa da **inviabilidade:**
Grande parte das unidades escolares **não possui estruturas implantadas** ou apresenta equipamentos em **estado de conservação precário, sem condições de reforma que atendam às normas de segurança vigentes (ABNT NBR 16071)**. Adicionalmente, esta solução não contempla as necessidades de implantação inicial em **novas escolas em construção ou previstas para abertura**, inviabilizando o atendimento integral das crianças matriculadas.

Conclui-se, portanto, pela inviabilidade destas alternativas, sendo recomendada como solução adequada a **aquisição via Ata de Registro de Preços (ARP) com fornecimento parcelado, montagem e instalação inclusas**, permitindo a implantação conforme cronograma de liberação de áreas pela SESEP e atendimento das unidades atuais e futuras.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Realizada a prospecção das soluções candidatas e a análise técnica e funcional dos cenários possíveis, conforme estabelecido pela IN SEGES/ME nº 65/2021, apresenta-se abaixo a análise comparativa de custos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

(Total Cost of Ownership – TCO), considerando o custo global de cada alternativa ao longo de seu ciclo de vida, incluindo custos diretos e indiretos:

Solução	Custos Diretos	Custos Indiretos	TCO Estimado	Observações
Aquisição de playground modular novo	R\$ 35.000,00 – R\$ 60.000,00 por unidade	Manutenção preventiva anual, inspeções periódicas de segurança, baixo custo de reposição de peças.	Moderado	Vida útil mínima de 10 anos, atendimento às normas técnicas, patrimônio público permanente.
Construção artesanal de playground em madeira tratada	R\$ 28.000,00 – R\$ 45.000,00 por unidade	Manutenção frequente (verniz, antifungo, anticupim), maior risco de desgaste estrutural, menor durabilidade	Alto	Vida útil reduzida, manutenção constante, risco de não atendimento às normas técnicas específicas
Locação de playground móvel (caminhão de recreação estruturas temporárias)	R\$ 4.500,00 – R\$ 8.000,00 por diária	Necessidade de contratação recorrente, não gera patrimônio, logística de transporte e montagem em cada uso.	Muito alto	Uso pontual apenas em eventos, custo acumulado superior ao valor de aquisição em curto prazo.

Conclusão da Análise Comparativa:

Conforme a análise TCO, a **aquisição de playground modular novo é a alternativa mais vantajosa**, pois apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, assegurando:

- **Maior vida útil (≥10 anos);**
- **Menores custos indiretos com manutenção preventiva básica;**
- **Atendimento integral às normas técnicas de segurança e acessibilidade;**
- **Constituição de patrimônio público permanente**, garantindo o uso contínuo e seguro pelas crianças nas unidades escolares.

Dessa forma, a **solução escolhida atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade**, assegurando contratações vantajosas para o interesse público.

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela **aquisição de playgrounds modulares novos, brinquedos pedagógicos e equipamentos infantis**, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar, fundamenta-se na análise técnica, funcional e econômica realizada, que demonstrou ser esta a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, proporcionando benefícios nas seguintes dimensões:

Eficácia:

A solução garantirá o atendimento pleno das necessidades das unidades escolares, viabilizando espaços adequados para recreação, socialização, desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial das crianças, em consonância com as diretrizes pedagógicas da educação infantil e fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Eficiência:

A aquisição possibilitará a utilização racional dos recursos públicos, ao viabilizar a aquisição de equipamentos duráveis, de fácil manutenção e instalação, que atendam aos requisitos de segurança, normas técnicas e ergonomia infantil, com menor necessidade de reposições frequentes.

Efetividade:

Os playgrounds e brinquedos pedagógicos escolhidos são efetivos, pois produzirão os resultados esperados em termos de melhoria do ambiente escolar, motivação, aprendizado, inclusão e desenvolvimento integral dos alunos, impactando diretamente a qualidade da educação ofertada pelo município.

Economicidade:

A solução apresenta a melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos equipamentos, considerando os custos diretos de aquisição e os indiretos com manutenção, durabilidade e segurança. Além disso, possibilita preços unitários compatíveis com o mercado devido ao ganho de escala proporcionado pela contratação global via registro de preços.

Ganhos técnicos adicionais:

- **Performance e segurança:** equipamentos certificados que atendem às normas ABNT/NBR de playgrounds e brinquedos infantis, garantindo a segurança e bem-estar das crianças.
- **Durabilidade:** materiais resistentes às condições climáticas, com vida útil média superior a 10 anos.
- **Manutenção facilitada:** peças modulares de fácil substituição, reduzindo custos futuros.
- **Garantia:** cobertura mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando qualidade e redução de riscos contratuais.
- **Ganhos logísticos:** entregas programadas conforme demanda e cronograma das unidades escolares, eliminando custos com armazenamento prolongado e otimizando o processo de instalação e utilização imediata.

Conclusão:

Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se **tecnicamente adequada, eficaz, eficiente, efetiva e economicamente vantajosa**, assegurando a aplicação racional dos recursos públicos, a qualidade dos serviços educacionais e o atendimento ao interesse público previsto nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

14.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

O parcelamento da contratação mostra-se necessário por **aspectos técnicos relacionados à natureza e às características do objeto**, conforme detalhado a seguir:

1. Fatores logísticos e de armazenagem:

Os playgrounds modulares, brinquedos pedagógicos e equipamentos infantis possuem grande volume físico e dimensões variadas, demandando espaço adequado para armazenamento temporário. As unidades escolares não dispõem de área técnica ou almoxarifado com capacidade para receber todos os itens simultaneamente, sendo indispensável que a entrega seja programada de forma parcelada, conforme a estrutura física de cada local.

2. Preparação de estrutura física para recebimento e instalação:

Parte dos equipamentos, como playgrounds, balanços e gangorras, requer **preparação prévia de base**, conforme orientações técnicas e normas de segurança. Dessa forma, a entrega dos itens deve ocorrer gradualmente, conforme a finalização das adequações estruturais de cada unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

3. Novas unidades escolares em construção e unidades planejadas:

Há no município **novas unidades escolares em fase de construção**, Caic, bem como unidades planejadas para implantação nos próximos semestres, Vila Esperança e Vila dos pescadores. O parcelamento possibilita a aquisição progressiva dos equipamentos, garantindo que sejam entregues no momento oportuno, conforme a conclusão das obras e a disponibilidade de espaços para instalação, evitando armazenamento prolongado ou riscos de avarias.

4. Natureza modular dos equipamentos:

Os brinquedos pedagógicos e playgrounds são compostos por módulos ou conjuntos que podem ser adquiridos separadamente, possibilitando instalação por etapas, de acordo com a conclusão de reformas, ampliações ou entregas de novas unidades escolares, sem prejuízo ao uso gradual pela comunidade escolar.

5. Melhor organização do recebimento e montagem:

O parcelamento permite que as equipes técnicas realizem o recebimento, conferência, montagem e liberação para uso de maneira organizada e segura, evitando sobrecarga operacional ou atrasos na instalação dos equipamentos.

Conclusão:

Diante do exposto, **o parcelamento da contratação é decorrente de fatores técnicos** relacionados à logística, armazenamento, preparo de estrutura física, natureza modular dos equipamentos, bem como à necessidade de atendimento às novas unidades escolares em construção e planejadas, garantindo a execução adequada e segura da contratação, em conformidade com as necessidades das unidades escolares e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela **aquisição de playgrounds modulares novos, brinquedos pedagógicos e equipamentos infantis por meio de Ata de Registro de Preços** fundamenta-se nos benefícios econômicos que esta solução apresenta em comparação às demais alternativas analisadas, considerando não apenas o menor custo unitário dos itens, mas todos os custos diretos e indiretos identificados no TCO (Total Cost of Ownership). Entre os principais benefícios econômicos destacam-se:

1. Melhor relação custo-benefício no ciclo de vida:

Os playgrounds e equipamentos escolhidos possuem **maior vida útil (mínimo de 10 anos)**, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e os custos indiretos com manutenção corretiva e substituições antecipadas, como ocorre com equipamentos artesanais de menor durabilidade.

2. Preços estáveis durante a vigência da ata:

A contratação por Ata de Registro de Preços garante **estabilidade nos valores unitários**, protegendo a Administração contra eventuais aumentos de preços no mercado ao longo do período contratual, assegurando maior previsibilidade orçamentária e melhor planejamento financeiro.

3. Entregas parceladas conforme necessidade real:

Permite aquisições graduais, evitando custos indiretos com armazenagem prolongada, riscos de avarias durante estocagem ou necessidade de destinar recursos financeiros para itens que não tenham utilização imediata, viabilizando melhor gestão dos recursos públicos.

4. Ganho de escala:

O procedimento licitatório considera o **quantitativo global estimado para registro**, viabilizando preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

unitários mais vantajosos devido ao volume potencialmente contratado, mesmo que as entregas ocorram de forma parcelada, assegurando economia frente a aquisições individuais ou fracionadas.

5. Economia processual:
Evita a instauração de diversos processos licitatórios ao longo do período para aquisição pontual dos itens, reduzindo custos administrativos, horas técnicas de servidores e prazos processuais, além de garantir maior celeridade na execução orçamentária.

6. Redução de custos indiretos:
A escolha de equipamentos com materiais de alta durabilidade, de fácil manutenção e instalação, diminui custos futuros com consertos ou substituições, contribuindo para menor TCO ao longo de sua vida útil, em comparação com locações ou construções artesanais, que possuem manutenção intensiva e não geram patrimônio público permanente.

Conclusão:

Diante da análise econômica realizada, conclui-se que a **aquisição por Ata de Registro de Preços é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal**, pois garante:

- Maior eficiência na aplicação dos recursos;
- Economia processual e financeira;
- Flexibilidade para compras conforme a demanda real;
- Melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos bens.

Essa escolha está plenamente alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência, eficácia e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta utilização dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados para a comunidade escolar.

O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

O parcelamento da contratação também se justifica por **aspectos econômicos relevantes**, conforme detalhado a seguir:

1. Disponibilização orçamentária:
A execução parcelada da contratação possibilita que as aquisições ocorram de acordo com a **disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Cubatão ao longo do exercício fiscal**, garantindo que os empenhos e pagamentos sejam realizados de forma escalonada, sem comprometer outras despesas essenciais à manutenção das atividades administrativas e educacionais.

2. Melhoria da gestão financeira:
A realização de aquisições parceladas contribui para uma **melhor programação e gestão do orçamento público**, evitando a concentração de grandes desembolsos em um único momento, o que poderia prejudicar o equilíbrio fiscal e financeiro da Administração.

3. Ganhos de escala assegurados na Ata de Registro de Preços:
Ainda que as aquisições ocorram de forma parcelada, o procedimento licitatório considera o **quantitativo global estimado**, garantindo preços unitários mais vantajosos devido ao volume potencial registrado, viabilizando a economia de recursos mesmo com entregas graduais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

4. Redução de custos indiretos:

O parcelamento evita custos com armazenagem prolongada, segurança e conservação de grandes volumes de equipamentos adquiridos simultaneamente, permitindo que os itens sejam entregues diretamente às unidades escolares no momento adequado ao uso, reduzindo despesas indiretas desnecessárias.

Conclusão:

Diante do exposto, verifica-se que o **parcelamento da contratação decorre também de fatores econômicos**, sendo medida que:

- Assegura melhor utilização dos recursos orçamentários disponíveis;
- Garante ganhos de escala já obtidos no processo licitatório;
- Reduz custos indiretos de armazenagem e logística;
- Contribui para a eficiência e economicidade na execução do contrato.

Essa estratégia está plenamente alinhada aos princípios constitucionais e administrativos da **economicidade, eficiência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a realização desta contratação, estima-se alcançar os seguintes benefícios diretos e indiretos para a Administração Municipal e a comunidade escolar:

1. Melhoria do ambiente escolar:

Criação de espaços de recreação adequados, seguros e atrativos, proporcionando melhor qualidade de vida, bem-estar e desenvolvimento integral das crianças atendidas pelas unidades escolares.

2. Conformidade com normas técnicas e de segurança:

Aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos que atendam integralmente às normas ABNT/NBR, garantindo segurança no uso, prevenção de acidentes e conformidade com as diretrizes de infraestrutura escolar do FNDE e legislações correlatas.

3. Apoio ao processo pedagógico:

Disponibilização de equipamentos que estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social das crianças, favorecendo práticas pedagógicas lúdicas alinhadas ao projeto político-pedagógico das unidades de educação infantil e ensino fundamental.

4. Redução de custos indiretos futuros:

Com a aquisição de equipamentos novos, certificados e de alta durabilidade, haverá menor necessidade de manutenção corretiva ou reposições em curto prazo, resultando em economia aos cofres públicos no ciclo de vida útil dos bens.

5. Atendimento à expansão da rede municipal de ensino:

Os equipamentos adquiridos possibilitarão o pleno funcionamento de novas unidades escolares em construção e planejadas, bem como ampliação e readequação dos espaços recreativos em unidades já existentes.

6. Maior eficiência na gestão pública:

A contratação concentrada e padronizada viabiliza melhor planejamento, execução orçamentária e gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

dos recursos públicos, além de melhorar o atendimento das demandas apresentadas pelas unidades escolares.

7. Impacto positivo na comunidade:

A disponibilização de playgrounds e brinquedos pedagógicos modernos reforça o compromisso do Município com a educação de qualidade, gerando maior satisfação de alunos, famílias e profissionais da educação, além de fortalecer a imagem institucional da Prefeitura junto à sociedade.

Conclusão:

Portanto, a presente contratação possibilitará **melhorias significativas no atendimento à comunidade escolar, na segurança e conforto das crianças, na eficiência da gestão municipal e na economicidade dos recursos públicos aplicados**, cumprindo os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e interesse público que regem a Administração.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução adequada da presente contratação, serão necessárias as seguintes providências prévias a serem adotadas, para alguns itens, pela Administração Municipal:

1. Adequação dos espaços físicos para instalação:

Será necessário realizar a adequação dos espaços destinados à instalação dos playgrounds, brinquedos pedagógicos e equipamentos infantis em algumas unidades escolares, incluindo a preparação prévia de pisos, bases cimentadas em conformidade com as normas de segurança vigentes, garantindo que os locais estejam aptos a receber os itens no momento de sua entrega.

2. Acompanhamento do cronograma de obras e reformas:

Deverá ser realizado o acompanhamento sistemático do cronograma de execução das obras e reformas em andamento, em especial nas novas unidades escolares em construção ou em fase de finalização, para assegurar que a entrega e instalação dos equipamentos ocorram somente após a conclusão das etapas estruturais necessárias, garantindo ambiente seguro, adequado e em plenas condições de uso imediato pelos alunos.

3. Designação de equipe técnica para fiscalização e gestão contratual:

Será necessária a designação formal da equipe técnica da Secretaria de Educação responsável pela fiscalização do contrato, incluindo o recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, validação da montagem e instalação dos equipamentos, emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, além da gestão contratual integral para assegurar a plena conformidade dos bens adquiridos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no edital licitatório.

4. Reunião interna de alinhamento com a equipe gestora:

Ainda que a equipe designada já possua conhecimento técnico e experiência consolidada na condução de processos semelhantes, recomenda-se a realização de reunião interna prévia de alinhamento, com o objetivo de detalhar as especificidades contratuais, requisitos técnicos, cronogramas de entrega e prazos legais envolvidos, garantindo clareza de responsabilidades, uniformidade de procedimentos e eficiência no acompanhamento da execução contratual.

Conclusão:

Portanto, tais providências deverão ser adotadas pela Administração antes da formalização contratual ou da emissão das autorizações de fornecimento, assegurando a execução eficaz, segura, responsável e em estrita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação é considerada viável, tendo em vista que todas as análises técnica, funcional e econômica realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a alternativa escolhida atende integralmente aos requisitos identificados pela Administração Municipal.

As razões que motivaram a escolha da alternativa consistente na **aquisição de playgrounds novos, brinquedos pedagógicos e equipamentos infantis por meio de Ata de Registro de Preços** fundamentam-se nos seguintes aspectos:

Análise técnica e funcional:

Foi verificado que a solução escolhida atende a todos os requisitos técnicos, normativos e pedagógicos necessários para o pleno atendimento das unidades escolares, incluindo especificações de segurança, durabilidade, ergonomia, acessibilidade e adequação às faixas etárias, garantindo que o objeto adquirido cumpra integralmente sua finalidade.

Análise econômica:

A contratação por Ata de Registro de Preços possibilita melhor relação custo-benefício, devido à obtenção de preços unitários mais vantajosos pelo ganho de escala, à estabilidade dos valores durante a vigência da ata, à possibilidade de aquisições graduais conforme demanda real e à redução de custos indiretos com armazenamento, reposições e manutenções corretivas, garantindo economicidade e melhor gestão financeira dos recursos públicos.

Dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia:

A solução possibilitará o alcance pleno dos objetivos propostos, viabilizando o fornecimento de equipamentos que atendam aos requisitos técnicos, prazos estabelecidos e padrões de qualidade necessários, assegurando ambientes adequados, seguros e atrativos para o uso imediato pelas crianças nas unidades escolares.

Efetividade:

Com a contratação, será possível produzir os efeitos esperados em termos de resultados pedagógicos e sociais, pois os equipamentos contribuirão diretamente para o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social dos alunos, além de fortalecer a qualidade do ensino ofertado, refletindo nos objetivos estratégicos institucionais da Secretaria de Educação e da Administração Municipal.

Eficiência:

A solução escolhida permite a execução da contratação de maneira correta, adequada e responsável, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando gastos desnecessários, retrabalhos ou procedimentos adicionais, em consonância com o princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Economicidade:

A contratação apresenta a melhor relação entre custo e benefício, considerando os preços unitários obtidos, a durabilidade dos equipamentos adquiridos, os baixos custos de manutenção ao longo do ciclo de vida útil e a possibilidade de entregas programadas conforme necessidade e disponibilidade financeira do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Conclusão:

Diante de todo o exposto, conclui-se pela **viabilidade plena da contratação**, uma vez que a solução escolhida é técnica, funcional e economicamente adequada, está alinhada aos objetivos institucionais e ao interesse público, e assegura o atendimento das necessidades identificadas com eficácia, efetividade, eficiência e economicidade.

15. RESPONSÁVEIS		
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
<hr/> Carolina Miranda Fernandes Técnica Administrativa. 07/07/2025	<hr/> Alex Sandrer de Araújo Nascimento Chefe SSE 07/07/2025	<hr/> Francisléia de Carvalho Chefe DAE 07/07/2025

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da lei nº 14133 de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DA PASTA
<hr/> Danielle Cristina Pereira de Souza Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO I.4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA CLIMÁTICA E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMAM)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

2.420/2025

Contratação de brinquedos e playgrounds

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Parque Urbano Cotia Pará de Cubatão necessita de playgrounds e brinquedos ao ar livre visando adequação de seus espaços para utilização pelos visitantes infantis (crianças).

A necessidade consiste em dotar com playgrounds, equipamentos infantis e brinquedos os espaços do parque destinados às atividades de recreação, lazer e socialização, possibilitando às crianças momentos de descanso ativo e interação ao ar livre. Os playgrounds deverão permitir atividades que estimulem o desenvolvimento motor, o equilíbrio, a coordenação, a noção de espaço e a interação social.

Atualmente, o Parque Cotia Pará possui áreas desprovidas de equipamentos adequados, sem brinquedos e equipamentos infantis que promovam a exploração física e o brincar criativo. A ausência desses espaços reduz as possibilidades de uso das áreas do local e não atende plenamente as necessidades de crianças que frequentam ou visitam o parque.

Os playgrounds pretendidos deverão atender diferentes faixas etárias. Deverão conter equipamentos diversificados que possibilitem múltiplas formas de brincadeiras, tais como escorregadores, gangorras, balanços, entre outros, compondo um espaço de lazer recreativo, seguro e acessível a todos as crianças.

Portanto, a necessidade está caracterizada na adequação, melhoria e ampliação dos espaços públicos por meio da instalação de playgrounds e brinquedos infantis de diversos modelos, proporcionando ao parque ambientes equipados, seguros e propícios ao pleno desenvolvimento infantil, ao lazer recreativo e ao atendimento integral e integrado das crianças.

2.1. Motivação/Justificativa

A presente contratação visa atender à necessidade de adequação, melhoria e ampliação dos espaços destinados à recreação e atividades de lazer no parque Cotia Pará, ofertando ao público infantil que visita ou frequenta o parque melhores condições de uso;

A motivação para a contratação decorre do fato de que o parque não possui playgrounds ou brinquedos ao ar livre para recreação do público infantil;

O objetivo do Estudo Técnico Preliminar consiste em analisar e caracterizar as necessidades do Parque Cotia Pará quanto à oferta de espaços de recreação infantil ao ar livre, identificar as alternativas disponíveis no mercado, avaliar as especificidades para aquisição de playgrounds adequados às faixas etárias atendidas e fundamentar a escolha pela aquisição como solução mais vantajosa para atender ao interesse público e às diretrizes municipais quanto a oferta de lazer e recreação;

Os principais motivos que ensejam a contratação incluem:

- **Garantir ao público infantil o direito ao brincar** como parte fundamental do processo recreativo, desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional;
- **Oferecer alternativas de atividades ao ar livre** para crianças que frequentam ou visitam o parque, proporcionando momentos de descanso ativo, lazer, recreação e socialização em um ambiente natural, conforme diretrizes da administração pública em oferecer melhor qualidade de vida e lazer às crianças e às famílias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

- **Adequar os ambientes do parque** para recebimento de playgrounds que contemplem diferentes modalidades de brinquedos, de forma a garantir acessibilidade, segurança e diversidade nas brincadeiras, ampliando as possibilidades de recreação do local;
- **Fortalecer o ambiente natural como espaço atrativo, acolhedor e seguro**, demonstrando o compromisso do Município com a qualidade do lazer e o bem-estar das crianças, além de potencializar o vínculo positivo entre a família, a comunidade e o meio ambiente;
- **Cumprir o papel social do parque urbano** de oportunizar experiências que muitas vezes não estão ao alcance das famílias em sua vida cotidiana, especialmente para as crianças em situação de vulnerabilidade social.

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo principal subsidiar o processo de contratação com informações técnicas, recreativas e mercadológicas, de modo a orientar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à especificação dos itens, à escolha da solução mais adequada e à observância dos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
DEPSAGA	RODRIGO LEMES DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	CLEITON JORDÃO SANTOS

4. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

Para atendimento das demandas recreativas e de lazer do Parque Urbano Cotia-Pará, com vistas à adequação e uso dos espaços ao ar livre com playgrounds e brinquedos diversificados, identificam-se as seguintes necessidades de negócio:

1. **GEODÉSICA**
Estrutura lúdica em formato geométrico para escalada e exploração motora, incentivando o desenvolvimento físico, equilíbrio, coordenação motora ampla e interação social entre as crianças.
2. **MULTIUSO DUAS TORRES 01**
Playground composto por duas torres interligadas com diferentes elementos de escalada e escorregador, possibilitando brincadeiras simultâneas, exploração de alturas seguras, estímulo motor e socialização.
3. **MULTIUSO DUAS TORRES 02**
Estrutura de playground com configuração alternativa de duas torres conectadas, incluindo atividades variadas para estímulo físico, motor, de equilíbrio e integração social.
4. **BRINQUEDO DE MOLA**
Brinquedos montados sobre molas para movimento controlado, proporcionando experiências de equilíbrio, coordenação, percepção corporal e diversão segura.
5. **BALANÇO DUPLO**
Equipamento com dois assentos, ideal para socialização entre pares, estímulo motor e atividades de lazer ao ar livre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

6. **BALANÇO**

NINHO

Balanço tipo ninho com estrutura circular para utilização individual ou em pequenos grupos, estimulando equilíbrio, integração e segurança.

7. **GANGORRA**

Brinquedo tradicional de movimento alternado para dois ou mais usuários, estimulando habilidades motoras, equilíbrio e interação social.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

5.1. Premissas Utilizadas

A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base nas seguintes premissas:

- **Mapeamento da área do Parque Urbano Cotia Pará** de Cubatão que oferta espaços naturais e de recreação, considerando a implantação de playgrounds completos e brinquedos para atividades de lazer recreativo.
- **Dados fornecidos pela Secretaria de Meio Ambiente**, contemplando a população média de crianças que frequentam e visitam o parque diariamente;
- **Estudos de mercado e processos licitatórios similares** em municípios como Santos (Pregão 092/2025, 102/2025, 053/2025), utilizados como parâmetros de dimensionamento.
- **Observância às normas técnicas vigentes**, em especial a ABNT NBR 16071, garantindo segurança e adequação dos equipamentos ao uso coletivo.

5.2. Metodologia de Cálculo

A memória de cálculo considerou:

- **Projeção pela área disponível do parque**, priorizando equipamentos de médio e grande porte e brinquedos diversificados em quantidade compatível com o número estimado de crianças que visitam o parque, e por faixa etária.
- Quantitativos necessários visando atender as demandas do público infantil que frequenta o parque diariamente;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
1	GEODÉSICA	03 UNIDADES	TODOS OS BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS DO PARQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA O PÚBLICO INFANTIL
2	MULTIUSO DUAS TORRES 01	02 UNIDADES	TODOS OS BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS DO PARQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PÚBLICO INFANTIL
3	MULTIUSO DUAS TORRES 02	04 UNIDADES	TODOS OS BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS DO PARQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PÚBLICO INFANTIL
4	BRINQUEDO DE MOLA	10 UNIDADES	TODOS OS BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS DO PARQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO
			VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PÚBLICO INFANTIL
5	BALANÇO DUPLO	06 UNIDADES	TODOS OS BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS DO PARQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PÚBLICO INFANTIL
6	BALANÇO NINHO	02 UNIDADES	TODOS OS BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS DO PARQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PÚBLICO INFANTIL
7	GANGORRA	06 UNIDADES	TODOS OS BRINQUEDOS SERÃO UTILIZADOS NAS ÁREAS DO PARQUE VISANDO ATENDER A DEMANDA DO PÚBLICO INFANTIL

5.3. Observações Complementares

- **Instalação e serviços associados:** Todos os equipamentos de grande porte (playgrounds) incluem montagem, fixação e instalação de pisos amortecedores, conforme descrições técnicas.
- **Capacitação técnica:** Não se aplica neste processo, por se tratar de bens de uso infantil sem necessidade de operação técnica específica.
- **Licenças de software:** Não se aplicam aos itens desta contratação.
- **Identificação dos responsáveis:** Equipe de Planejamento da Contratação designada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Segurança Climática e Bem-Estar Animal.

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Em conformidade com o inciso II do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e considerando que o objetivo do Estudo Técnico Preliminar é possibilitar a escolha da melhor solução em termos de eficácia, efetividade, eficiência e economicidade, foi realizado levantamento das soluções disponíveis para atendimento da demanda, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade e disponibilidade de espaço físico adequado.

a) Necessidades similares em outros órgãos ou entidades da Administração Pública e as soluções adotadas
Verificou-se que diversos municípios, citamos como exemplo em especial Praia Grande (pregão 180/2022), por se tratar de Município de nossa região, e o nosso próprio Município (Pregão 90/2022), utilizam a modalidade de registro de preços para aquisição de playgrounds e brinquedos educativos. Essa prática possibilita planejamento eficiente, aquisição conforme cronograma de obras ou disponibilização de áreas pela equipe técnica de obras e manutenção, bem como melhor adequação ao fluxo orçamentário anual.

b) Alternativas do mercado

Foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

- 1 **Aquisição via ARP de playgrounds e brinquedos**, incluindo fornecimento, montagem e instalação parcelada, conforme programação da Secretaria de Meio Ambiente e liberação prévia dos espaços.
Locação de equipamentos de playground com manutenção inclusa, solução menos utilizada em
- 2 ambientes de parques, pois gera custo acumulado superior à aquisição definitiva, não incorpora bens ao patrimônio municipal e apresenta pouca aderência no mercado local.
Aquisição de brinquedos móveis de pequeno porte sem playgrounds fixos, que limita as
- 3 possibilidades de desenvolvimento motor amplo, equilíbrio e coordenação, não atendendo integralmente às diretrizes para recreação ao ar livre.
- 4 **Revitalização ou manutenção de estruturas existentes**, inviável neste processo em razão da inexistência de playgrounds e equipamentos na área do parque Cotia Pará;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

c) *Necessidades de adequação do ambiente*

Para instalação dos playgrounds e brinquedos de grande porte, há necessidade de:

- **Ajustes prévios pela SEMAM como** nivelamento de terreno, execução de bases de concreto ou adequação de solo;
- Espaço físico mínimo conforme área de segurança exigida pelas normas técnicas – já delimitados e reservados pela SEMAM;
- Previsão de liberação do local antes da instalação.

f) *Diferentes modelos de prestação do serviço*

- **Aquisição definitiva com instalação inclusa**, viabilizada via ARP, possibilitando planejamento e execução parcelada.
- **Locação com manutenção**, modelo menos viável considerando custos acumulados e ausência de incorporação patrimonial.

g) *Diferentes tipos de soluções em termos de especificação*

Identificadas opções de equipamentos:

- **Playgrounds com estrutura metálica galvanizada e acabamento em PEAD**, mais duráveis e resistentes às intempéries, com menor necessidade de manutenção.
- **Playgrounds em madeira plástica**, opção sustentável, porém com custo superior.

h) *Aquisição como bem ou contratação como serviço*

A solução mais viável consiste na aquisição como bem permanente, com fornecimento e instalação inclusos, via registro de preços, garantindo eficiência administrativa, economicidade e incorporação dos bens ao patrimônio municipal.

i) *Ampliação ou substituição da solução implantada*

O Parque não possui áreas com playgrounds implantados. A aquisição visa principalmente **implantação inicial**, mas também pode-se ampliar para atender futuras demandas por aumento do público visitante;

j) *Diferentes métricas de prestação do serviço e pagamento*

Aquisição via ARP possibilita pagamento conforme entrega e instalação, respeitando prazos legais e cronograma de utilização.

Avaliação das Alternativas Identificadas

Id	Vantagens	Desvantagens	Situação
1	Atende integralmente às necessidades de lazer e operacionais; possibilita aquisição parcelada conforme disponibilidade do local; gera patrimônio público e apresenta melhor custo-benefício no longo prazo.	Necessidade de planejamento prévio de cada entrega, com adequação do local pela SEMAM.	Solução recomendada
2	Inclui manutenção durante o contrato.	Não gera patrimônio público; custo acumulado superior à aquisição definitiva; pouca adesão no mercado local.	Descartada
3	Baixo custo inicial.	Não atende às necessidades motoras, de equilíbrio e socialização ao ar livre previstas nas diretrizes da SEMAM.	Descartada
4	Baixo custo em caso de revitalização viável.	Inviável devido à inexistência de playgrounds e equipamentos no local.	Descartada

Conclusão

Diante das análises realizadas, **a solução mais adequada consiste na aquisição via Ata de Registro de Preços (ARP) de playgrounds e brinquedos diversos, com fornecimento, montagem, instalação e garantia, possibilitando entregas parceladas conforme liberação de áreas, assegurando eficácia,**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

eficiência, efetividade e economicidade na gestão dos recursos públicos e atendimento pleno às demandas de recreação e lazer infantil.

7. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Esta análise crítica visa comparar as soluções levantadas, considerando aspectos econômicos e qualitativos, de modo a selecionar a alternativa mais eficaz, efetiva, eficiente e economicamente viável para atender as necessidades identificadas.

Cenários analisados:

- **Cenário 1:** Aquisição via ARP de playgrounds e brinquedos, com fornecimento parcelado, instalação e montagem inclusas.
- **Cenário 2:** Locação de equipamentos de playground com manutenção inclusa.
- **Cenário 3:** Aquisição exclusiva de brinquedos móveis de pequeno porte, sem instalação de playgrounds fixos.
- **Cenário 4:** Revitalização ou manutenção de estruturas existentes.

Requisitos	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3	Cenário 4
Negócio				
Atendimento pleno às diretrizes de lazer ao ar livre	atende	não atende	não atende	não atende
Possibilidade de aquisição parcelada conforme cronograma de obras e adequação de espaço pela SEMAM	atende	atende parcialmente	atende	não atende
Atendimento a demandas futuras para a área do parque e aumento do público visitante	atende	não atende	não atende	não atende
Geração de patrimônio público	atende	não atende	atende parcialmente	atende parcialmente
Tecnológico				
Conformidade com normas de segurança (ABNT NBR 16071)	atende	atende	atende parcialmente	não atende
Durabilidade e resistência aos usos e intempéries	atende	atende parcialmente	não atende	não atende
Manutenção e operação simplificada	atende	atende	atende	atende parcialmente
Econômico				
Menor custo acumulado no longo prazo	atende	não atende	atende parcialmente	atende parcialmente
Viabilidade orçamentária anual com execução conforme necessidade	atende	não atende	atende parcialmente	não atende
Resultado da Análise	viável	não viável	não viável	não viável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Conclusão

Após análise comparativa, o **Cenário 1 – Aquisição via Ata de Registro de Preços com fornecimento parcelado, montagem e instalação inclusas – configura-se como a solução mais adequada**, pois:

- Atende integralmente as necessidades de lazer, operacionais e estratégicas.
- Permite aquisição conforme cronograma de adequação e liberação das áreas pela SEMAM.
- Garante economicidade no longo prazo, com aquisição definitiva e geração de patrimônio público municipal.
- Possui ampla disponibilidade no mercado e aderência aos procedimentos licitatórios municipais.

As demais alternativas foram descartadas por não atenderem plenamente aos requisitos necessários ou apresentarem inviabilidade econômica, operacional ou de lazer recreativo.

8. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Registram-se abaixo as soluções identificadas durante o levantamento, mas consideradas inviáveis para atendimento das necessidades de aquisição de playgrounds e brinquedos para as áreas do Parque Urbano Cotia Pará no Município de Cubatão, com suas respectivas justificativas:

Solução 2: Locação de equipamentos de playground com manutenção inclusa

Justificativa da inviabilidade:
Apesar de oferecer manutenção preventiva e corretiva durante a vigência do contrato, a modalidade **não gera patrimônio público**, apresenta **custo acumulado superior** à aquisição definitiva e possui **baixa adesão no mercado regional para contratos dessa natureza**. Além disso, locações para playgrounds e brinquedos fixos não são práticas comuns em ambientes de parques urbanos, contrariando o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Solução 3: Aquisição exclusiva de brinquedos móveis de pequeno porte (sem playgrounds fixos)

Justificativa da inviabilidade:
Esta alternativa limita-se ao fornecimento de brinquedos menores, sem a instalação de equipamentos de playground fixos, restringindo o atendimento pleno das **diretrizes para o desenvolvimento motor amplo, escalada, equilíbrio e força**. Não contempla o objetivo de adequação dos espaços externos como ambientes de recreação completa, socialização e movimento corporal.

Solução 4: Revitalização ou manutenção de estruturas existentes

Justificativa da inviabilidade:
O Parque Urbano Cotia Pará **não possui estruturas implantadas** ou equipamentos em **estado de conservação precário, sem condições de reforma que atendam às normas de segurança vigentes (ABNT NBR 16071)**.

Conclui-se, portanto, pela inviabilidade destas alternativas, sendo recomendada como solução adequada a **aquisição via Ata de Registro de Preços (ARP) com fornecimento parcelado, montagem e instalação inclusas**, permitindo a implantação conforme cronograma de liberação de áreas pela SEMAM e atendimento a futuras demandas do parque.

9. ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

Realizada a prospecção das soluções candidatas e a análise técnica e funcional dos cenários possíveis, conforme estabelecido pela IN SEGES/ME nº 65/2021, apresenta-se abaixo a análise comparativa de custos (Total Cost of Ownership – TCO), considerando o custo global de cada alternativa ao longo de seu ciclo de vida, incluindo custos diretos e indiretos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Solução	Custos Diretos	Custos Indiretos	TCO estimado	Observações
Aquisição de playground modular novo	R\$ 35.000,00 – R\$ 60.000,00 por unidade	Manutenção preventiva anual, inspeções periódicas de segurança, baixo custo de reposição de peças.	Moderado	Vida útil mínima de 10 anos, atendimento às normas técnicas, patrimônio público permanente.
Construção artesanal de playground em madeira tratada	R\$ 28.000,00 – R\$ 45.000,00 por unidade	Manutenção frequente (verniz, antifungo, anticupim), maior risco de desgaste estrutural, menor durabilidade	Alto	Vida útil reduzida, manutenção constante, risco de não atendimento às normas técnicas específicas
Locação de playground móvel (caminhão recreação estruturas temporárias)	R\$ 4.500,00 – R\$ 8.000,00 por diária	Necessidade de contratação recorrente, não gera patrimônio, logística de transporte e montagem em cada uso.	Muito alto	Uso pontual apenas em eventos, custo acumulado superior ao valor de aquisição em curto prazo.

Conclusão da Análise Comparativa:

Conforme a análise TCO, a **aquisição de playground modular novo é a alternativa mais vantajosa**, pois apresenta melhor relação custo-benefício ao longo do tempo, assegurando:

- **Maior vida útil (≥10 anos);**
- **Menores custos indiretos com manutenção preventiva básica;**
- **Atendimento integral às normas técnicas de segurança e acessibilidade;**
- **Constituição de patrimônio público permanente**, garantindo o uso contínuo e seguro pelas crianças que frequentam/visitam o parque.

Dessa forma, a **solução escolhida atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e efetividade**, assegurando contratações vantajosas para o interesse público.

10. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela **aquisição de playgrounds modulares novos, brinquedos pedagógicos e equipamentos infantis**, conforme especificado neste Estudo Técnico Preliminar, fundamenta-se na análise técnica, funcional e econômica realizada, que demonstrou ser esta a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, proporcionando benefícios nas seguintes dimensões:

Eficácia:

A solução garantirá o atendimento pleno das necessidades do Parque Urbano Cotia Pará, viabilizando espaços adequados para recreação, socialização, desenvolvimento motor, cognitivo e sensorial das crianças, em consonância com as diretrizes de lazer recreativo e de bem-estar oferecidos ao público infantil pela administração pública;

Eficiência:

A aquisição possibilitará a utilização racional dos recursos públicos, ao viabilizar a aquisição de equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

duráveis, de fácil manutenção e instalação, que atendam aos requisitos de segurança, normas técnicas e ergonomia infantil, com menor necessidade de reposições frequentes.

Efetividade:

Os playgrounds e brinquedos escolhidos são efetivos, pois produzirão os resultados esperados em termos de melhoria do ambiente social, motivação, inclusão e desenvolvimento integral das crianças, impactando diretamente a qualidade de lazer, recreação e bem-estar ofertados pelo município.

Economicidade:

A solução apresenta a melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos equipamentos, considerando os custos diretos de aquisição e os indiretos com manutenção, durabilidade e segurança. Além disso, possibilita preços unitários compatíveis com o mercado devido ao ganho de escala proporcionado pela contratação global via registro de preços.

Ganhos técnicos adicionais:

- **Performance e segurança:** equipamentos certificados que atendem às normas ABNT/NBR de playgrounds e brinquedos infantis, garantindo a segurança e bem-estar das crianças.
- **Durabilidade:** materiais resistentes às condições climáticas, com vida útil média superior a 10 anos.
- **Manutenção facilitada:** peças modulares de fácil substituição, reduzindo custos futuros.
- **Garantia:** cobertura mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, assegurando qualidade e redução de riscos contratuais.
- **Ganhos logísticos:** entregas programadas conforme demanda e cronograma do Parque Cotia Pará, eliminando custos com armazenamento prolongado e otimizando o processo de instalação e utilização imediata.

Conclusão:

Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se **tecnicamente adequada, eficaz, eficiente, efetiva e economicamente vantajosa**, assegurando a aplicação racional dos recursos públicos, a qualidade dos serviços educacionais e o atendimento ao interesse público previsto nos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

11.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

O parcelamento da contratação mostra-se necessário por **aspectos técnicos relacionados à natureza e às características do objeto**, conforme detalhado a seguir:

1. Fatores logísticos e de armazenagem:

Os playgrounds modulares, brinquedos pedagógicos e equipamentos infantis possuem grande volume físico e dimensões variadas, demandando espaço adequado para armazenamento temporário. O parque não dispõe de área técnica ou almoxarifado com capacidade para receber todos os itens simultaneamente, sendo indispensável que a entrega seja programada de forma parcelada, conforme a estrutura física do local.

2. Preparação de estrutura física para recebimento e instalação:

Parte dos equipamentos, como playgrounds, balanços e gangorras, requer **preparação prévia de base**, conforme orientações técnicas e normas de segurança. Dessa forma, a entrega dos itens deve ocorrer gradualmente, conforme a finalização das adequações estruturais do parque;

3. Natureza modular dos equipamentos:

Os brinquedos pedagógicos e playgrounds são compostos por módulos ou conjuntos que podem ser adquiridos separadamente, possibilitando instalação por etapas, de acordo com a conclusão do preparo dos locais nas áreas do parque, sem prejuízo ao uso gradual por parte das crianças.

4. Melhor organização do recebimento e montagem:

O parcelamento permite que as equipes técnicas realizem o recebimento, conferência, montagem e liberação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

para uso de maneira organizada e segura, evitando sobrecarga operacional ou atrasos na instalação dos equipamentos.

Conclusão:

Diante do exposto, **o parcelamento da contratação é decorrente de fatores técnicos** relacionados à logística, armazenamento, preparo de estrutura física, natureza modular dos equipamentos, bem como às necessidades de preparar e liberar as áreas do parque, garantindo a execução adequada e segura da contratação, em conformidade com as necessidades do parque e os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A escolha pela **aquisição de playgrounds modulares novos, brinquedos e equipamentos infantis por meio de Ata de Registro de Preços** fundamenta-se nos benefícios econômicos que esta solução apresenta em comparação às demais alternativas analisadas, considerando não apenas o menor custo unitário dos itens, mas todos os custos diretos e indiretos identificados no TCO (Total Cost of Ownership). Entre os principais benefícios econômicos destacam-se:

1. Melhor relação custo-benefício no ciclo de vida:
Os playgrounds e equipamentos escolhidos possuem **maior vida útil (mínimo de 10 anos)**, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e os custos indiretos com manutenção corretiva e substituições antecipadas, como ocorre com equipamentos artesanais de menor durabilidade.

2. Preços estáveis durante a vigência da ata:
A contratação por Ata de Registro de Preços garante **estabilidade nos valores unitários**, protegendo a Administração contra eventuais aumentos de preços no mercado ao longo do período contratual, assegurando maior previsibilidade orçamentária e melhor planejamento financeiro.

3. Entregas parceladas conforme necessidade real:
Permite aquisições graduais, evitando custos indiretos com armazenagem prolongada, riscos de avarias durante estocagem ou necessidade de destinar recursos financeiros para itens que não tenham utilização imediata, viabilizando melhor gestão dos recursos públicos.

4. Ganho de escala:
O procedimento licitatório considera o **quantitativo global estimado para registro**, viabilizando preços unitários mais vantajosos devido ao volume potencialmente contratado, mesmo que as entregas ocorram de forma parcelada, assegurando economia frente a aquisições individuais ou fracionadas.

5. Economia processual:
Evita a instauração de diversos processos licitatórios ao longo do período para aquisição pontual dos itens, reduzindo custos administrativos, horas técnicas de servidores e prazos processuais, além de garantir maior celeridade na execução orçamentária.

6. Redução de custos indiretos:
A escolha de equipamentos com materiais de alta durabilidade, de fácil manutenção e instalação, diminui custos futuros com consertos ou substituições, contribuindo para menor TCO ao longo de sua vida útil, em comparação com locações ou construções artesanais, que possuem manutenção intensiva e não geram patrimônio público permanente.

Conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Diante da análise econômica realizada, conclui-se que a **aquisição por Ata de Registro de Preços é a solução mais vantajosa para a Administração Municipal**, pois garante:

- Maior eficiência na aplicação dos recursos;
- Economia processual e financeira;
- Flexibilidade para compras conforme a demanda real;
- Melhor relação custo-benefício no ciclo de vida dos bens.

Essa escolha está plenamente alinhada aos princípios da **economicidade, eficiência, eficácia e interesse público** previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a correta utilização dos recursos públicos e o alcance dos resultados esperados para a comunidade infantil.

12.1 O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS ECONÔMICOS

O parcelamento da contratação também se justifica por **aspectos econômicos relevantes**, conforme detalhado a seguir:

1. **Disponibilização orçamentária:**
A execução parcelada da contratação possibilita que as aquisições ocorram de acordo com a **disponibilidade orçamentária e financeira do Município de Cubatão ao longo do exercício fiscal**, garantindo que os empenhos e pagamentos sejam realizados de forma escalonada, sem comprometer outras despesas essenciais à manutenção das atividades administrativas e educacionais.

2. **Melhoria da gestão financeira:**
A realização de aquisições parceladas contribui para uma **melhor programação e gestão do orçamento público**, evitando a concentração de grandes desembolsos em um único momento, o que poderia prejudicar o equilíbrio fiscal e financeiro da Administração.

3. **Ganhos de escala assegurados na Ata de Registro de Preços:**
Ainda que as aquisições ocorram de forma parcelada, o procedimento licitatório considera o **quantitativo global estimado**, garantindo preços unitários mais vantajosos devido ao volume potencial registrado, viabilizando a economia de recursos mesmo com entregas graduais.

4. **Redução de custos indiretos:**
O parcelamento evita custos com armazenagem prolongada, segurança e conservação de grandes volumes de equipamentos adquiridos simultaneamente, permitindo que os itens sejam entregues diretamente no Parque Urbano Cotia Pará no momento adequado ao uso, reduzindo despesas indiretas desnecessárias.

Conclusão:

Diante do exposto, verifica-se que o **parcelamento da contratação decorre também de fatores econômicos**, sendo medida que:

- Assegura melhor utilização dos recursos orçamentários disponíveis;
- Garante ganhos de escala já obtidos no processo licitatório;
- Reduz custos indiretos de armazenagem e logística;
- Contribui para a eficiência e economicidade na execução do contrato.

Essa estratégia está plenamente alinhada aos princípios constitucionais e administrativos da **economicidade, eficiência e interesse público**, previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Com a realização desta contratação, estima-se alcançar os seguintes benefícios diretos e indiretos para a Administração Municipal e para a comunidade:

1. Melhoria do ambiente do parque:

Criação de espaços de recreação adequados, seguros e atrativos, proporcionando melhor qualidade de vida, bem-estar e desenvolvimento integral das crianças e suas famílias frequentadoras/visitantes do local;

2. Conformidade com normas técnicas e de segurança:

Aquisição de playgrounds e brinquedos que atendam integralmente às normas ABNT/NBR, garantindo segurança no uso, prevenção de acidentes e conformidade com as diretrizes de infraestrutura do parque e legislações correlatas.

3. Apoio ao processo recreativo e de bem-estar:

Disponibilização de equipamentos que estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social das crianças, favorecendo práticas de lazer, sociabilidade gerando melhor qualidade de vida e bem-estar às crianças e suas famílias;

4. Redução de custos indiretos futuros:

Com a aquisição de equipamentos novos, certificados e de alta durabilidade, haverá menor necessidade de manutenção corretiva ou reposições em curto prazo, resultando em economia aos cofres públicos no ciclo de vida útil dos bens.

5. Atendimento à expansão do uso das áreas naturais e do meio ambiente:

Os equipamentos adquiridos possibilitarão o pleno funcionamento do parque urbano, bem como maior atração à comunidade e conseqüentemente maior contato com o ambiente natural do parque, como a fauna e flora existentes;

6. Maior eficiência na gestão pública:

A contratação concentrada e padronizada viabiliza melhor planejamento, execução orçamentária e gestão dos recursos públicos, além de melhorar os serviços públicos oferecidos à comunidade;

7. Impacto positivo na comunidade:

A disponibilização de playgrounds e brinquedos modernos reforça o compromisso do Município com os serviços de qualidade, gerando maior satisfação das crianças, famílias e da comunidade que visita ou frequenta o parque, além de fortalecer a imagem institucional da Prefeitura junto à sociedade.

Conclusão:

Portanto, a presente contratação possibilitará **melhorias significativas no atendimento à comunidade em geral, no lazer recreativo seguro e sociabilidade das crianças, na eficiência da gestão municipal e na economicidade dos recursos públicos aplicados**, cumprindo os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e interesse público que regem a Administração.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a execução adequada da presente contratação, serão necessárias as seguintes providências prévias a serem adotadas, para alguns itens, pela Administração Municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

1. Adequação dos espaços físicos para instalação:

Será necessário realizar a adequação dos espaços destinados à instalação dos playgrounds e brinquedos e equipamentos infantis nas áreas do parque, incluindo a preparação prévia de pisos, bases cimentadas em conformidade com as normas de segurança vigentes, garantindo que os locais estejam aptos a receber os itens no momento de sua entrega.

2. Acompanhamento do cronograma de obras e reformas:

Deverá ser realizado o acompanhamento sistemático do cronograma de execução das obras e reformas em andamento, para assegurar que a entrega e instalação dos equipamentos ocorram somente após a conclusão das etapas estruturais necessárias, garantindo ambiente seguro, adequado e em plenas condições de uso imediato pelas público infantil visitante do parque.

3. Designação de equipe técnica para fiscalização e gestão contratual:

Será necessária a designação formal da equipe técnica da Secretaria de Meio Ambiente responsável pela fiscalização do contrato, incluindo o recebimento, conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues, validação da montagem e instalação dos equipamentos, emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo, além da gestão contratual integral para assegurar a plena conformidade dos bens adquiridos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no edital licitatório.

4. Reunião interna de alinhamento com a equipe gestora:

Ainda que a equipe designada já possua conhecimento técnico e experiência consolidada na condução de processos semelhantes, recomenda-se a realização de reunião interna prévia de alinhamento, com o objetivo de detalhar as especificidades contratuais, requisitos técnicos, cronogramas de entrega e prazos legais envolvidos, garantindo clareza de responsabilidades, uniformidade de procedimentos e eficiência no acompanhamento da execução contratual.

Conclusão:

Portanto, tais providências deverão ser adotadas pela Administração antes da formalização contratual ou da emissão das autorizações de fornecimento, assegurando a execução eficaz, segura, responsável e em estrita conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A presente contratação é considerada viável, tendo em vista que todas as análises técnica, funcional e econômica realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar demonstraram que a alternativa escolhida atende integralmente aos requisitos identificados pela Administração Municipal.

As razões que motivaram a escolha da alternativa consistente na **aquisição de playgrounds novos, brinquedos e equipamentos infantis por meio de Ata de Registro de Preços** fundamentam-se nos seguintes aspectos:

Análise técnica e funcional:

Foi verificado que a solução escolhida atende a todos os requisitos técnicos, normativos e de lazer recreativo necessários para o pleno atendimento das demandas do parque, incluindo especificações de segurança, durabilidade, ergonomia, acessibilidade e adequação às faixas etárias, garantindo que o objeto adquirido cumpra integralmente sua finalidade.

Análise econômica:

A contratação por Ata de Registro de Preços possibilita melhor relação custo-benefício, devido à obtenção de preços unitários mais vantajosos pelo ganho de escala, à estabilidade dos valores durante a vigência da ata, à possibilidade de aquisições graduais conforme demanda real e à redução de custos indiretos com armazenamento, reposições e manutenções corretivas, garantindo economicidade e melhor gestão financeira dos recursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Dimensões dos benefícios esperados:

Eficácia:

A solução possibilitará o alcance pleno dos objetivos propostos, viabilizando o fornecimento de equipamentos que atendam aos requisitos técnicos, prazos estabelecidos e padrões de qualidade necessários, assegurando ambientes adequados, seguros e atrativos para o uso imediato pelas crianças visitantes/frequentadoras do parque.

Efetividade:

Com a contratação, será possível produzir os efeitos esperados em termos de resultados de lazer e recreação, bem estar e sociabilidade, pois os equipamentos contribuirão diretamente para o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial e social dos alunos, além de fortalecer a qualidade dos serviços públicos, o contato com a natureza e o meio ambiente, refletindo nos objetivos estratégicos da Secretaria de Meio Ambiente e da Administração Municipal.

Eficiência:

A solução escolhida permite a execução da contratação de maneira correta, adequada e responsável, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, evitando gastos desnecessários, retrabalhos ou procedimentos adicionais, em consonância com o princípio da eficiência administrativa previsto no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021.

Economicidade:

A contratação apresenta a melhor relação entre custo e benefício, considerando os preços unitários obtidos, a durabilidade dos equipamentos adquiridos, os baixos custos de manutenção ao longo do ciclo de vida útil e a possibilidade de entregas programadas conforme necessidade e disponibilidade financeira do Município.

Conclusão:

Diante de todo o exposto, conclui-se pela **viabilidade plena da contratação**, uma vez que a solução escolhida é técnica, funcional e economicamente adequada, está alinhada aos objetivos institucionais e ao interesse público, e assegura o atendimento das necessidades identificadas com eficácia, efetividade, eficiência e economicidade.

15. RESPONSÁVEIS		
INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE TÉCNICO
<hr/> ELVIS GUALBERTO DE FARIAS Chefe SUC. 03/09/2025	<hr/> ALEXANDRE DA SILVA COELHO Chefe DPE 03/09/2025	<hr/> RODRIGO LEMES DE FREITAS Diretor DPSAGA 03/09/2025

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições da lei nº 14133 de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DA PASTA
<hr/> CLEITON JORDÃO DOS SANTOS Secretário de Meio Ambiente, Segurança Climática e Bem-Estar Animal Cubatão, 03 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **90044/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.093/2025

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Proponente:
Endereço:.....
.....
Bairro: CEP:..... Cidade:
Estado: Telefone:
E-mail:.....

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Fabricante / Marca / Modelo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1) Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

2) Prazo, local de entrega: conforme edital.

- **Declaro**, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Edital e anexos.

- **Declaro** que o(s) preço(s) acima indicado(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado.

Local, data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/CPF/Cargo/CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA/INSTALAÇÕES

- Para a **Secretaria Municipal de Meio ambiente, segurança climática e bem-estar animal**, a entrega deverá ser realizada no Parque Ecológico Cotia=Pará: Rodovia Anchieta, altura do KM 56, com acesso pela pista da Capital sentido Baixada Santista em Cubatão/SP.
- Unidades da **Secretaria Municipal de Educação** na data de hoje, prováveis locais de entrega, sendo que no ato da efetiva compra, emissão da autorização de fornecimento poderá existir novos lugares ou a entrega ser direcionada para outro local, dentro do Município de Cubatão, conforme determinação da Administração.

UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇOS
CAIC CRECHE	R. Júlio Amaro Ribeiro, 153 - Vila Natal, Cubatão - SP, 11538-070
CAIC FUNDAMENTAL	R. Júlio Amaro Ribeiro, 153 - Vila Natal, Cubatão - SP, 11538-070
CEM GERALDO GUEDES INFANTIL	Av. Dep. Emílio Justo, 50 - Jardim Nova Republica, Cubatão - SP, 11534-060
CEM GERALDO GUEDES FUNDAMENTAL	Av. Dep. Emílio Justo, 50 - Jardim Nova Republica, Cubatão - SP, 11534-060
CEMEAD - UNIVESP - Polo UAB	Av. Dr. Fernando Costa, 1096 - Vila Couto, Cubatão - SP, 11510-310
ETMD "Ivanildo Rebouças da Silva" CONSERVATÓRIO	Av. Nações Unidas, 168 - Vila Nova - Cubatão/SP. CEP: 11520-140
UME ACRE	Rua Dezesete, 50 - Cota 200 - Cubatão/SP, CEP: 11548-000
UME ALAGOAS	Rua do Alojamento, 139 - Fabril - Cubatão/SP, CEP: 11543-100
UME ALMERINDA	Rua Martim Afonso, 191 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP. CEP:11530-010
UME AMAPÁ	Rua São José de Castro, 325 - Ilha Caraguatá - Cubatão/SP. CEP: 11535-010
UME AMAZONAS	Rua Embaixador Pedro de Toledo, 100 - Vila Santa Rosa - Cubatão/SP. CEP: 11510-090
UME ANA LUIZA	Rua Pedro Alvares Cabral, s/n - Vale Verde - Cubatão/SP. CEP: 11542-090
UME ANCHIETA	Rua Salgado Filho, 130 - Jardim Costa e Silva - Cubatão/SP. CEP: 11500-270
UME ARACY	Rua Ananias Gomes Ferreira, 34 - Vila Natal - Cubatão/SP. CEP: 11538-140
UME BAHIA	Rua José Rodrigues dos Santos, 133 - Jardim Nova República - Cubatão/SP. CEP: 11534-000
UME CEARÁ	Rua Rio de Janeiro, 670 - Vila Nova - Cubatão/SP. CEP: 11520-050



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

UME CELITA	Av.Tiradentes, 102 – Pq. Fernando Jorge - Cubatão/SP. CEP: 11500-600
UME CEU 3 - FUNDAMENTAL	Rua Assembléia de Deus, 67 - Jardim São Francisco - Cubatão/SP. CEP: 11500-040
UME CEU 1 - CRECHE	Rua Assembléia de Deus, 65 - Jardim São Francisco - Cubatão/SP. CEP: 11500-040
SEDUC	R. Assembléia de Deus, 435 - Jardim Sao Francisco, Cubatão - SP, 11500-040
UME DOM PEDRO I	Rua São Francisco de Assis, s/n - Vila Natal - Cubatão/SP. CEP: 11538-025
UME ELZA	Av. São Leopoldo, 101 - Vila Esperança - Cubatão/SP. CEP: 11540-320
UME ESPÍRITO SANTO	Av.Martins Fontes, 1191 - Vila Nova - Cubatão/SP. CEP: 11525-090
UME PIAUÍ	R. São Luís - Vila Nova, Cubatão - SP, 11520-120
UME FÁTIMA	Rua Nossa Senhora de Fátima, 678 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP. CEP: 11530- 030
UME GOIÁS	Rua Sergipe, 270 - Jardim 31 de Março - Cubatão/SP. CEP: 11525-100
UME JARDIM CASQUEIRO	Praça Independência, 552 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP. CEP: 11533-260
UME JAYME	Rua Salgado Filho, 96 – Jardim Anchieta - Cubatão/SP. CEP: 11500-270
UME JOÃO RAMALHO	Av. Nove de Abril, 4000 - Vila Nova - Cubatão/SP. CEP: 11510-001
UME LORENA	Av. Nossa Senhora da Lapa, 785 - Vila Nova - Cubatão/SP. CEP: 11520-060
UME LUCY MONTORO	Rua Embaixador Pedro de Toledo, 601 - Centro - Cubatão/SP. CEP: 11510-090
UME LUIZ GUSTAVO	Rua das Flores, 71 - Vila Natal - Cubatão/SP. CEP: 11538-080
UME LUIZA CORTEZ	Rua José Rodrigues dos Santos, s/n - Jardim Nova República - Cubatão/SP. CEP: 11534- 000
UME MARANHÃO	Rua Júlio Amaro Ribeiro, 45 - Vila Natal - Cubatão/SP. CEP: 11538-105
UME MARIA ALBERTINA	Av. Nações Unidas, 979 - Vila Nova - Cubatão/SP. CEP: 11525-130
UME MARIA DO ROSÁRIO	Rua João Veiga, s/n - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP. CEP: 11533-510
UME MARIA LIBERATA	Rua Santa Júlia, s/n - Vila dos Pescadores - Cubatão/SP. CEP: 11531-010
UME MARIA ROSA	Rua Júlio Amaro Ribeiro, 140 - Vila Natal - Cubatão/SP. CEP: 11538-105
UME MÁRIO DE OLIVEIRA	Rua Vereador Paulo Enos Pontes, 177 – Vale Verde - Cubatão/SP. CEP: 11542-050



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

UME MARTA MAGALI	Rua Fued Farah, s/n - Ilha Caraguatá - Cubatão/SP. CEP: 11535-005
UME MATO GROSSO	Rua São Francisco de Assis, 575 - Vila São José - Cubatão/SP. CEP: 11523-000
UME MINAS GERAIS	Rua São João, 106 - Vila Nova - Cubatão/SP. CEP: 11520-160
UME NÓBREGA	Av. Beira Mar, 1392 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP. CEP: 11530-080
UME OLIVIERI	Rua Maria do Carmo, 1350 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP. CEP: 11530-040
UME ORTEGA	Rua Martim Afonso, 160 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP. CEP: 11530-010
UME PARÁ	Av. Ferroviário, s/n - Vila dos Pescadores - Cubatão/SP. CEP: 11531-000
UME PERNAMBUCO	Rua Espanha, 258 - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP. CEP: 11533-040
UME PIERUZZI	Av. Martins Fontes, 1242 - Vila Nova - Cubatão/SP. CEP: 11525-090
UME PRINCESA	Praça Getúlio Vargas, 50 - Vila Couto - Cubatão/SP. CEP: 11510-290
UME PUCCIARIELLO	Rua Vereador Wilson Alves, s/n - Pq. São Luiz - Cubatão/SP. CEP: 11533-490
UME RIO GRANDE DO SUL	Rua Marechal Costa e Silva, 201 - Jardim Indústrias - Cubatão/SP. CEP: 11500-500
UME RUI BARBOSA	Rua Vereador Luiz Peruzzi Neto, 50 - Ilha Caraguatá - Cubatão/SP. CEP: 11535-310
UME SANTA CATARINA	Av. São Leopoldo, 101 - Vila Esperança - Cubatão/SP. CEP: 11540-320
UME SANTA ROSA (PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO)	Rua Pedro de Toledo, 114 - Vila Paulista, Cubatão - SP, 11510-090
UME SÃO JOSÉ	Rua São Francisco de Assis, 60 - Vila São José - Cubatão/SP. CEP: 11523-000
UME SÃO PAULO	Rua Marechal Rondon, 201 - Pq. Fernando Jorge - Cubatão/SP. CEP: 11500-280
UME SOFIA ZARZUR	Praça da Escola, 148 - Fabril - Cubatão/SP. CEP: 11543-100
UME TOCANTINS	Rua Ananias Gomes Ferreira, s/n - Vila Natal (caminho 2) - Cubatão/SP. CEP: 11538-140
UME ULYSSES	Rua São Francisco de Assis, s/n - Vila Natal - Cubatão/SP. CEP: 11538-000
UME USINA HENRY BORDEN	Av. Amazonas, s/n - Vila Light - Cubatão/SP. CEP: 11500-990



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

		PM CUBATÃO Departamento de Compras PRACA DOS EMANCIPADORES, S/N CEP: 11510-900 - CENTRO - CUBATÃO/SP CNPJ: 47.492.806/0001-08 Fone: 3512-0577 Site: http://www.cubatao.sp.gov.br		ATA DE REGISTRO DE PREÇO xx / 2025 Menor Preço				
Unidade Gestora 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO PREGÃO ELETRONICO 90044/2025 Data Publicação xx/xx/202x Data Vencimento xx/xx/202x								
Fornecedor	xxxxxx xxxxxxxxx		Classificação 1º					
Endereço	xxxxxxxxxx							
Bairro	xxxxxxxxxx							
Cidade	xxxxxxxxxx	Estado	xx	Cep	xxxxxx			
CGC.(RG)	xxxxxxxxxx	Telefone (xx)	xxxxx-xxxx	Fax (xx)	xxxxx-xxxx			
Banco		Agência		Conta				
Condição Pagto	xx DIAS							
Prazo Entrega	xx DIAS							
Prazo Garantia								
Processos								
0000000xxxxx/202x								
Processo da Ata								
Processos Agregados								
Unidades Requisitantes								
00x.00x.00x.00x.00x - xxxxxxxxx								
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	x.xx.xx.xxxx.x	xx	xxxxxxxxxx		0,000	0,000	0,0000	00.000,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX								



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

Valor Total Ata 00.000,00

CUBATÃO/SP, xx de xxxx de 202x

SECRETÁRIO(A) / PREFEITO(A)

EMPRESA

1ª Testemunha

2ª Testemunha

MCR26000

Data: XX/XX/20XX XX:XX:XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

ANEXO V.1

MINUTA DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

1. DO OBJETO

1.1.O presente anexo é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº xx/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) E BRINQUEDOS RECREATIVOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 90044/2025, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

2.2.A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como subanexo deste documento.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1.O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2.Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

5.1.1.O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2.Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de Autorização de Fornecimento.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não sendo aceita proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital;

5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2.Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9.Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12.Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1.Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3.Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1.Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1.Por razão de interesse público;

8.4.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3.Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1.O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2.É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 900XX/2025

9.3.O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1.As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Subanexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação Resumida	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação Resumida	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade